



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta - feira, 2 de junho de 1977

ANO I - Nº 104

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 3.714 DE 30 DE MAIO DE 1977

Regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade, instituída pelo Decreto-lei nº. 1.544 de 15 de abril de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no Anexo IV do Decreto - lei nº. 1.544, de 15 de abril de 1977,

DECRETA:

Art. 1º. - A Gratificação de Atividade, instituída pelo artigo 2º., do Decreto - lei nº. 1.544, de 15 de abril de 1977, será concedida aos servidores, em atividade, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº. 5.920, de 19 de setembro de 1973, pertencentes às seguintes Categorias Funcionais:

- I - Delegado de Polícia e Perito Criminal, do Grupo - Polícia Civil, Código PC- 200;
- II - Controlador da Arrecadação, do Grupo - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF- 300;
- III - Arquiteto, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Estatístico, Inspetor de Saúde, Farmacêutico, Geógrafo, Nutricionista, Odontólogo (jornada de 8 horas), Psicólogo, Químico, Sociólogo, Técnico de Administração, Técnico em Assuntos Educacionais, Técnico em Assuntos Culturais e Técnico em Comunicação Social, do Grupo - Outras Atividades de Nível Superior, Código LT- NS- 700 ou NS - 700;
- IV - Procurador do Distrito Federal, do Grupo- Serviços Jurídicos, Código LT - SJ- 900 ou SJ- 900.

Art. 2º. - A Gratificação de Atividade corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário percebido pelo servidor em razão do seu cargo efetivo ou emprego permanente, não podendo ser computada para efeito de cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º. - A Gratificação de que trata este Decreto somente será paga ao servidor que se encontrar no efetivo exercício do respectivo cargo ou emprego, considerados, exclusivamente para esse efeito, como de efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - casamento;
- III - luto;
- IV - licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- V - serviços obrigatórios por lei;
- VI - deslocamento em objeto de serviço;
- VII - exercício de função integrante do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI - 110;
- VIII - exercício de função de gabinete, a que se refere o Decreto nº. 3.466, de 7 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - A Gratificação de Atividade continuará a ser paga nos casos de requisição para exercício de cargo ou função em órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, desde que, devidamente autorizada pelo Governador, ocorra com êxito para o Distrito Federal, na forma das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º. - Os servidores a que se refere este Decreto, quando designados para função de confiança ou nomeados para cargo em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, perderão, durante o período em que os exercerem, a Gratificação de Atividade correspondente ao respectivo cargo efetivo ou emprego permanente, na conformidade do disposto no artigo 3º., da Lei nº. 5.934, de 8 de novembro de 1973.

Parágrafo único - Na hipótese de optar o servidor na forma autorizada pelo parágrafo 2º., do artigo 3º., do Decreto - lei nº. 1.462, de 29 de abril de 1976, pela retribuição do respectivo cargo efetivo ou emprego permanente, acrescida de 20% (vinte por cento) do salário ou vencimento fixado para a função de confiança ou para o cargo em comissão, continuará a fazer jus à percepção da Gratificação de Atividade.

Art. 5º. - O pagamento da Gratificação de Atividade será devida a partir de 1º. de julho de 1977.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977
 89º. da República e 18º. de Brasília
 ELMO SEREJO FARIAS
 IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.715 DE 30 DE MAIO DE 1977

Fixa prazo para o exercício de opção pela integração na Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 7º., da Lei nº. 6.375, de 26 de novembro de 1976,

DECRETA,

Art. 1º. - A opção pela integração na Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, da Secretaria de Administração dos funcionários abrangidos pelo artigo 7º., da Lei nº. 6.375, de 26 de novembro de 1976, será feita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, observadas as normas constantes do Decreto nº. 2.881, de 22 de abril de 1975.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977
 89º da República de 18º de Brasília
 ELMO SEREJO FARIAS
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO Nº. 3.716 DE 30 DE MAIO DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 198.190,75 (Cento e noventa e oito mil, cento e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art. 41, Item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo 235.930/77,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Região Administrativa VI Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 198.190,75 (Cento e noventa e oito mil, cento e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	198.190,75

Art. 2º. - O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - Reserva de Contingência...	198.190,75

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 025 - Edificações Públicas, Projeto 1.051 - Construção do Parque de Serviços Administrativos de Planaltina e será deduzido da Atividade 9.999 - Reserva de Contingência.

Art. 4º. - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º. trimestre, do Projeto e Atividade acima mencionados.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977
 89º. da República e 18º. de Brasília.
 ELMO SEREJO FARIAS
 IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
 FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.717 DE 30 DE MAIO DE 1977

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 157.331,77 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º., da Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 012.070/77,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto a Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 157.331,77 (Cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras Públicas	157.331,77

Art. 2º. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Item III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da Secretaria do Governo:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

AnualCr\$ 168,00 SemestralCr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

AnualCr\$ 132,00 SemestralCr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência 157.331,77

Art. 3º. - O valor de que trata o presente Decreto integrará a Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 07 - Administração, Subprograma 025 - Edificações Públicas, Projeto 1.060 - Construção do Parque de Serviços Administrativos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e será deduzido da Atividade 9.999 - Reserva de Contingência.

Art. 4º. - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º. trimestre, das Atividades mencionadas neste Decreto.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de maio de 1.977
89º. da República e 18º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.718 DE 26 DE MAIO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 70.015/74,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a planta SIG - PR. 12/1, que retifica a de nº. PR- 2/1, do Setor de Indústrias Gráficas.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal em 26 de maio de 1977
89º. da República e 18º. de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

DECRETO Nº. 3.719 DE 31 DE MAIO DE 1977.

Fixa novas tarifas para o serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando a Resolução nº 023/77, de 11 de maio de 1977, do Conselho Interministerial de Preços - C I P, aprovada em sessão da mesma data, assim como as Tabelas decorrentes da citada Resolução, conforme consta do processo nº ... 002.170/77,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Transporte Urbano de Passageiros, nas linhas de Ônibus do Distrito Federal, discriminadas neste artigo, passa a reger-se de acordo com as seguintes tarifas:

Table with columns: NOME DA EMPRESA, TARIFA COM DESCONTO, TARIFA SEM DESCONTO. Includes entries for SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. and V I P L A N - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Table with columns: NOME DA EMPRESA, TARIFA COM DESCONTO, TARIFA SEM DESCONTO. Includes entries for V I P L A N - VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

152	SMU/HFA/Rodoviária	1,25	2,50
153	Guará I e II/Eixo/S.I.A.	1,25	2,50
154	Guará I e II/Zoológico/Eixo	1,25	2,50
155	Guará / SIG / W-3	1,25	2,50
156	Guará I e II/SIG /W-3	1,25	2,50
157	Guará I e II - Circular	0,95	1,90
158	N.Bandeirante/Guará/Cruzeiro/ H F A	1,25	2,50
159	N. Bandeirante / Cruzeiro	1,25	2,50
160	N.Bandeirante/Rodoviária/Eixo	1,25	2,50
161	N.Bandeirante/Candangolândia	0,95	1,90
162	N.Bandeirante/Guará I e II	1,25	2,50
163	N.Bandeirante/Torre TV/W-3	1,25	2,50
200	Gama Leste/Plano Piloto	1,60	3,20
201	Gama Oeste/Plano Piloto	1,60	3,20
202	Gama/Cruzeiro via Marinha	1,60	3,20
203	Gama/Cruzeiro via S.I.A.	1,60	3,20
204	Gama / Circular	0,95	1,90
205	Gama / Taguatinga	1,60	3,20
206	Gama/Taguatinga/Tamanduã	2,15	4,30
501	Sobradinho/Plano Piloto	1,60	3,20
502	Sobradinho/Eixo/S.I.A.	1,60	3,20
503	Sobradinho/Parque Nacional	1,60	3,20
504	Sobradinho/Planaltina	1,25	2,50
505	Sobradinho / Circular	0,95	1,90
506	Sobradinho/FERCAL/CIPLAN	1,60	3,20
600	Planaltina/Plano Piloto	1,60	3,20
601	Planaltina/Circular	0,95	1,90
	Sobradinho/P.Piloto-EXECUTIVO	-	9,90
	Guará I/II-P.Piloto-EXECUTIVO	-	7,40
	N.Bandeirante/P.Piloto-EXECUTIVO	-	7,40
	Gama Leste/Oeste/W-3	-	
	Norte e Sul	-	9,90
	Cruzeiro/W-3 Norte/Sul	-	7,40

313	Ceilândia Norte/Rodoviária/Eixo	1,75	3,50
314	Ceilândia Norte/P. Piloto / S.I.G./W-3	1,75	3,50
316	Ceilândia Norte/N. Bandeirante	1,50	3,00
317	Ceilândia Norte/Guará	1,50	3,00
318	Ceilândia Sul/Rodoviária/Eixo	1,75	3,50
319	Ceilândia Sul/Plano Piloto / S.I.G./W-3	1,75	3,50
321	Ceilândia Sul/N. Bandeirante	1,50	3,00
322	Rodoviária/Taguatinga/Ceilândia (Noturno)	1,75	3,50
323	Setor "M" Norte Taguatinga/Plano Piloto / Eixo	1,75	3,50
324	Taguatinga Norte/S.I.A./Cruzeiro	1,40	2,80
325	Taguacenter/Plano Piloto/SIG/W-3	1,55	3,10
400	Brazlândia/Rodoviária/Eixo	1,85	3,70
	Taguatinga Centro/Plano Piloto "EXECUTIVO"	-	7,40
	Taguatinga Norte/Plano Piloto "EXECUTIVO"	-	9,90
	Taguatinga Sul/Plano Piloto "EXECUTIVO"	-	9,90

Art. 2º - As tarifas com desconto referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de ensino de Primeiro e Segundo Grau, Supletivo, Médio ou Superior, assim como Curso Pré-Universitário, Curso Técnico ou Curso de Alfabetização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá habilitar-se junto às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra e no ato do transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 04 de junho de 1977, revogado o Decreto nº 3.387, de 16 de setembro de 1976 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 31 de maio de 1977.
89º da República e 189ª de Brasília

CELMO SEREJO FARIAS

MAURÍLIO MAX DE ARAÚJO CUNHA

(Republicado por haver saído com erro do original no DO nº 103, de 01-06-77)

DECRETO Nº. 3.720 DE 1º DE Junho DE 1977

NOME DA EMPRESA	TARIFA	
	COM DESCONTO	SEM DESCONTO
	Cr\$	Cr\$
VIAÇÃO ALVORADA LTDA.		
Nº	L I N H A	
351	Circular Norte/Sul Taguatinga	1,10 2,20
352	Ceilândia Norte/Taguatinga Centro	1,00 2,00
353	Ceilândia Centro/Taguatinga Centro	1,00 2,00
354	Ceilândia Sul/Taguatinga Centro	1,10 2,20
355	Comercial Norte/Sul-Taguatinga	1,00 2,00
356	Circular Ceilândia Norte/H.D.T.	0,80 1,60
357	Circular Ceilândia Sul / H.D.T.	0,80 1,60
358	Circular Setor "M" Norte / Taguatinga	0,80 1,60

NOME DA EMPRESA	TARIFA	
	COM DESCONTO	SEM DESCONTO
	Cr\$	Cr\$
IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA) E VIAÇÃO PLANETA LTDA.		
Nº	L I N H A	
300	Taguatinga Norte/Rodoviária/ Eixo	1,65 3,30
301	Taguatinga Norte/P.Piloto / S.I.G./W3	1,65 3,30
303	Setor "L" Norte/Taguatinga/ Rodoviária/Eixo	1,65 3,30
304	Setor "L" Norte Taguatinga/ P. Piloto/S.I.G./W3	1,65 3,30
305	Taguatinga Centro/Rodoviária/ Eixo	1,40 2,80
306	Taguatinga Centro/P. Piloto / S.I.G./W3	1,40 2,80
307	Taguatinga Centro/Sambaíba	1,75 3,50
308	Taguatinga Centro/N.Bandeirante	1,20 2,40
309	Taguatinga Centro / Guará	1,20 2,40
310	Taguatinga Sul/Rodoviária/Eixo	1,65 3,30
311	Taguatinga Sul/P.Piloto/S.I.G./ W3	1,65 3,30

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador, o crédito suplementar no valor de Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

03070202.003 - Assessoramento Superior
3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros 250.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orça

mentárias que se seguem:

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.003 - Assessoramento Superior	
4.2.3.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	100.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	95.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	55.000,00
	250.000,00

Art. 3º - O valor de que trata o presente Decreto integrará as Contas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º Trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 1º de junho de 1977; 89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANALIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº. 3.721 DE 31 DE MAIO DE 1977

Aprova a planta do setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, do artigo 20, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº. 685.261/77,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aprovada a planta SEP- PR 45/1, do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 31 de maio de 1977
89º da República e 18º de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretaria de Administração

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 14.638/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe "A", Código NM - 807.1, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11.143, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 13.286/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, PAULO BENEDITO DE ARAUJO, matrícula nº 02.873, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 004.976/76,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Professor de Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula nº 6.371, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 14.074/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe "B", Código NM - 821.7, ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 2.405, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 12.124/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de

1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Código TP - 602.1, IRENE FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 03.986, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 002.334/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "B" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão, Nível 09 - B, DANIEL TAVARES DE MELO, matrícula nº 09.376, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.665/75,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário DEZI FERREIRA RIOS, Operário Rural, nível 6, matrícula nº 2.010, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 14.076/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, MANOEL JOSÉ DE VASCONCELOS, matrícula nº 17.448, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 11.630/77,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, LUIZ SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 9.848, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 10.776/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ONEIDE DE OLIVEIRA PIMENTEL, do cargo de Telefonista, nível 6 - A, matrícula nº. 12.885, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de abril de 1977.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 031.119/74.

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário LUIZ RODRIGUES DE MOURA, Carpinteiro, nível - 08 - A, matrícula nº. 14.522, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 23.284/74,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário SAMUEL CREDMANN, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº. 7.823, do Quadro Permanente de Pessoal do

Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 014.072/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Pedreiro, nível 08 - A, JOÃO TORRES MAGALHÃES, matrícula nº 748, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 12.240/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Trabalhador, nível 01, VITALINO DE SANTANA GROTA, matrícula nº 02.958, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 104.562/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ QUIRINO RIBEIRO, do cargo de Atendente, nível 9; matrícula nº. 8.192, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 5 de junho de 1977.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 13.224/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOÃO LUIZ NETO, do cargo de Operário Rural, nível 6, matrícula nº. 11.708, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 10.936/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DE LOURDES CRUZ DO NASCIMENTO, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14 - B, matrícula nº. 5.324, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 1973.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 019.106/75,

RESOLVE:

DEMITIR, por abandono de cargo, o funcionário SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA, Operário Rural, nível 06, matrícula nº 11.566, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 103.823/77,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, Parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA - 401.3, WANDA CARNEIRO TORRES, matrícula nº 5.607, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº 120.256/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Classe "B", Código TP - 601.5, CASSIANO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 15.816, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 123.223/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 343, item III, do Decreto nº. 59.310, de 27 de setembro de 1966, no cargo de Agente de Polícia, Classe "B", Código PC - 205.2, ELIAS CONCEIÇÃO, matrícula nº. 31.243, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 14.078/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", Código NS- 718.4, MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRATES, matrícula nº. 04.241, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 10.684/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP - 602.4, JOSÉ SANTANA DE CAMPOS, matrícula nº. 16.582, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 12.242/77,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 07, MARIA APARECIDA DE BARROS, matrícula nº. 04.180, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do processo nº. 11.669/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA, do cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP - 601.3, matrícula nº. 01.320, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 427.500/77,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELIO PEREIRA LEITE, do cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1 02.19, matrícula nº 6.733, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 121.359/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro - Sargento PM, PAULO REGINALDO DE FREITAS BASTOS - Registro Geral nº. 145.798, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b", e parágrafo 2º, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto nº. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº. 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº. 121.398/77,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, o Segundo- Tenente PM QOA - JARBAS DE MOURA VASCONCELOS, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 1977, nos termos do artigo 83 da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº. 121.399/77,

março de 1910, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 121.366/77,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro - Sargento PM - ALAMIRO BARRETO DA SILVA, RG - nº. 162.723, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto nº. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº. 7.901, de 17 de março de 1910, pelos bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 121.358/77,

RESOLVE:

CONCEDER ao Primeiro - Tenente PM, JOSÉ WAGNER VIEIRA DE AZEVEDO - Registro Geral nº. 242.466, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo 1º, letra "b", e parágrafo 2º, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze, instituída pelo Decreto nº. 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, modificado pelo Decreto nº. 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84 da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº. 121.398/77,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro, o Segundo- Tenente PM QOA - JARBAS DE MOURA VASCONCELOS, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 1977, nos termos do artigo 83 da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº. 121.399/77,

RESOLVE:

REFORMAR "ex officio", nos termos dos artigos 101 - II, 103 - V e 106 - alínea "a", da Lei nº. 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o Cabo PM JOSÉ LINO DA COSTA, Registro Geral nº. 154.656, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, na forma do artigo 94 - 1 e 2, combinado com o artigo 105 - parágrafo único, da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DESPACHOS

PARECER Nº: 1.910/77 - 4ª SPRG.

PROCESSO Nº: 120.016/77
INTERESSADO: LUIZ PAULO
SCHWALB - 1º Tenente PM
ASSUNTO: Promoção

Polícia Militar do Distrito Federal, Promoção "Lei Federal nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, revogada pela Lei Federal nº 6.361, de 23 de setembro de 1976 - Pelo indeferimento.

Senhor 4º Subprocurador Geral:

RELATÓRIO:

Trata o presente processo de promoção ao posto de Capitão PM do 1º Tenente PM LUIZ PAULO SCHWALB, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, servindo no Quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento, pretendendo amparo legal para o requerido na Lei Federal nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, consoante Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966.

O processo se acha instruído com as informações de fls. 1 a 2, bem como das informações da Secretaria das Comissões de Promoções (fls. 3 a 6). Tratando da situação militar do requerente, aquela Secretaria informa que o mesmo, declarado Aspirante - a Oficial R/2 do Exército Brasileiro em 28 de agosto de 1965, fez o estágio que menciona, nessa condição, com o tempo de serviço citado. Posteriormente, fez concurso para a PMDF, em 1971, sendo declarado Aspirante - a Oficial PM nos termos do Decreto nº 1.289/70. Informa, ainda, aquele órgão que o interessado foi promovido, a 2º Tenente PM conforme Decreto de 06 de outubro de 1971. Houve afastamento de um ano e, posteriormente, foi promovido a 1º Tenente PM (Decreto de 21 de outubro de 1974).

As fls. 7, de acordo com sugestão da referida Secretaria, o Comando Geral da Corporação solicita estudo do assunto pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

PARECER:

Em complemento ao Parecer nº 1.872/76 - 4ª SPRG, exarado no Processo nº 124.225/75 (cópia anexa), cumpre - nos acrescentar, contribuindo para esclarecimento do assunto mais alguns subsídios necessários, conforme adiante se expõe.

As fls. 05 do parecer anterior, já demonstramos que:

"..... os pronunciamentos anteriores desta Subprocuradoria Geral, contrários à aplicabilidade da Lei Federal nº 1.252/50 às Corporações Militares do Distrito Federal, foram exarados com fundamento na legislação vigente à época e de acordo com o mesmo entendimento firmado também no Ministério do Exército".

Não incorporados os benefícios previstos naquele diploma legal no Estatuto dos Militares das Forças Ar-

madadas (Lei nº 5.774/71), assim como também não foram incorporados aos Estatutos da Polícia Militar do Distrito Federal (Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974), à revogação "tácita" daquela Lei Federal devia ser acrescida a formalização da revogação "expressa" da mesma, o que só poderia ocorrer, evidentemente, através de outra Lei Federal, no caso, a Lei nº 6.361, de 23 de setembro de 1976.

Nessas condições deveria ocorrer o fato da formalização necessária da cessação daquela lei, por conter a mesma critério ou critérios superados, não incorporados aos referidos Estatutos de acordo com princípio geral de direito segundo o qual "a lei escrita encerra período transitório da vida do Direito sempre imanente.

Para análise do assunto passamos a transcrever, novamente, no presente parecer, o artigo 1º da Lei Federal nº 6.361, citada:

"Art. 1º - É revogada a Lei nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a promoção dos Primeiros - Tenentes da Ativa das Forças Armadas e dá outras providências, ressalvada a situação daqueles que contam ou venham a contar até 31 de dezembro de 1976, 10 (dez) anos de efetivo serviço como oficial subalterno observando - se o cumprimento do interstício de 1º Tenente para os que forem 2º Tenente". (grifamos).

Vejamos em complemento, a conceituação legal de "efetivo serviço" e do "oficial subalterno":

1) efetivo serviço: a Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, em seus artigos 127 e 128, determina:

"Art. 127 - Na apuração do tempo de serviço do policial - militar será feita a distinção entre:

I - tempo de efetivo serviço; e
II - anos de serviço".

"Art. 128 - Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo computado dia a dia entre a data da inclusão e a data limite estabelecida para a contagem ou a data de desligamento do serviço ativo, mesmo que tal espaço de tempo seja parcelado".

Parágrafo 1º - Será também, computado como tempo de efetivo serviço:

a) o tempo de serviço prestado nas Forças Armadas ou em outras Polícias Militares; e

b) o tempo passado dia a dia, nas Organizações Policiais Militares, pelo policial - militar da reserva, da Corporação, convocado ou mobilizado para o exercício de funções policiais - militares".

Com observância ainda, do disposto nos parágrafos segundo e terceiro do mesmo dispositivo legal, temos a conceituação legal de "serviço efetivo" a ser atendida para o caso em apexo, pelo policial - militar da ativa na condição de "oficial subalterno".

2) Oficial subalterno: segundo a mesma Lei 6.023, em seu artigo 15, e o Quadro a que se refere o Círculo de Oficiais subalternos é constituído "apenas de Primeiro - Tenente PM e Segundo Tenente PM." Os Aspirantes - a - Oficial PM, embora frequentem o círculo de oficiais subalternos estão previstos na hierarquia de "Praça Especiais".

Em complemento, o artigo 20 do mesmo diploma legal contribui para esclarecimento do assunto:

"Art. 20 - O ingresso no Quadro de Oficiais será por promoção do Aspirante - a - Oficial PM" para o Quadro de Oficiais Combatentes, pela promoção do Subtenente PM, quando se tratar do Quadro de Oficiais Especialistas de Administração ou de músicos e, mediante concurso entre diplomados por Faculdades civis reconhecidas pelo Governo Federal, quando destinados aos Quadros que exigiam este requisito".

Em fls. 05/06, verificando a situação militar do oficial PM, observamos que o mesmo foi declarado Aspirante - a - Oficial R/2 do Exército

Brasileiro em 28 de agosto de 1965. Depois fez Estágio como Reserva somente vindo a prestar concurso na PMDF em março de 1971.

Verificamos então, que somente a partir de 1971, o interessado entrou efetivamente na "Ativa". Sendo a Lei 1.252/50 destinada aos "oficiais" subalternos da Ativa, tendo a Lei nº 6.361/76, acrescentado que o tempo computado deva ser de "efetivo serviço", entendemos que o requerente não tem condições de atender esta determinação legal.

Ressaltamos a necessidade de que em processos desta natureza seja juntada cópia dos Assentamentos do PM interessado, o que facilitará dirimir qualquer dúvida quanto a contagem do tempo de efetivo serviço na ativa.

CONCLUSÃO:

a) Face ao exposto e tendo em vista o que consta dos autos, opinamos contrariamente à promoção requerida em virtude de o interessado contar tempo de serviço efetivo como oficial subalterno somente a partir de sua promoção a Segundo Tenente PM, conforme Decreto de 08 de dezembro de 1971.

Não atendido, portanto, a condição fixada na Lei Federal nº 6.361, de 23 de setembro de 1976: dez anos de serviço efetivo como oficial subalterno, até 31 de dezembro de 1976.

b) O presente parecer complementa, para maior esclarecimento, o Parecer nº 1.872/76 - 4ª. SPRG (Edmundo Alves dos Santos), cuja cópia anexamos ao presente.

É o Parecer,
"sub censura".

Brasília, 11 de março de 1977

CARLOS MEIRELLES OSORIO
Procurador

PROCESSO Nº: 120.016 /77
INTERESSADO: LUIZ PAULO
SCHWALB - 1º Tenente PM
ASSUNTO: Promoção:

Aprovo o Parecer nº 1910/77 - 4ª. SPRG, constante de fls. 10/14.

Pelo indeferimento do pedido formulado pelo 1º Tenente PM - LUIZ PAULO SCHWALB, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista que o requerido às fls. 01 não atende a condição fixada na Lei nº 6.361, de 23 de setembro de 1976, ou seja, 10 (dez) anos de serviço efetivo como Oficial subalterno, até 31 de dezembro de 1976.

A consideração do Doutor Procurador Geral

Brasília, 15 de março de 1977

POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ
4º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 120.016/77
INTERESSADO: LUIZ PAULO
SCHWALB
ASSUNTO: Requer promoção ao posto de Capitão PM.

Senhor Governador

Aprovo o Parecer nº 1.910/77 - 4ª SPRG, de fls. 10/15, placitado pelo Ilmo. Sr. 4º Subprocurador Geral, Dr. Pompilio Almada Horta Cruz.

As promoções de que trata a Lei Federal nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, extensivas aos Oficiais Subalternos da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros, por força do disposto no seu artigo 2º, não de ser vistas considerando - se as várias condicionantes inseridas nos seus dispositivos e até mesmo sua abrangência.

Esta Procuradoria Geral, pronunciou - se anteriormente pela inaplicabilidade da Lei nº 1.252/50, às Corporações Militares do Distrito Federal, a partir do advento dos Estatutos dos Policiais Militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros (Leis nºs 6.022/74 e 6.023/74), que cuidaram do instituto das promoções.

A propósito o princípio ditado pelo parágrafo 1º do Art. 2º da Lei de In-

trodução ao Código Civil, que estatui:

"A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare quando seja com ela incompatível ou quando regula inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. (Grifei)".

Conquanto assim entendesse este órgão, a revogação expressa da Lei nº 1.252/50, deu - se através da Lei nº 6.361, de 23 de setembro de 1976, que estipulou no seu artigo 1º, "verbis":

"Art. 1º - É revogada a Lei nº 1.252, de 02 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a promoção dos Primeiros - Tenentes da Ativa das Forças Armadas e dá outras providências, ressalvadas a situação daqueles que contam ou venham a contar até 31 de dezembro de 1976, 10 (dez) anos de efetivo serviço como oficial subalterno observando - se o cumprimento do interstício de 1º Tenente para os que forem 2º Tenentes." (grifei)".

Acontece que as expressões "efetivo exercício" e "oficial subalterno", já haviam sido objeto de definição legal, conforme dispõe expressamente os arts. 28, "in fine", e 15 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Isto posto, verifica - se do que consta da instrução dos autos, que o tempo de "efetivo exercício" prestado pelo interessado LUIZ PAULO SCHWALB - Primeiro Tenente PM, não atende como demonstrado do Parecer de fls. 10/15 o requisito fixado na citada lei nº 6.361, de 23 de setembro de 1976, ou seja, 10 (dez) anos de efetivo serviço como oficial subalterno, até 31 de dezembro de 1976.

A superior consideração de Vossa Excelência, em 14 de abril de 1977

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

De acordo.
Indefiro.

Em, 15/04/77.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 28.007/75
INTERESSADO: PEDRO EDUARDO DA LUZ - Mat. 8.372
ASSUNTO: RETIFICA DESPACHO

Senhor Governador:

Através de despacho de 16 de maio corrente, exarado no presente processo, informei a Vossa Excelência que a opção feita pelo servidor PEDRO EDUARDO DA LUZ, Escriturário, nível 10 - B, matrícula nº 8.372, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela clientela geral de Inspetor de Saúde do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, achava - se prejudicada por faltar - lhe o documento exigido no art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 3.002, de 8 de setembro de 1975: o diploma de curso superior nas áreas correlatas com saúde.

No entanto, cumpre - me, agora, esclarecer que essa opção achava - se prejudicada na forma do parágrafo único do art. 3º, do citado Decreto, abaixo transcrito:

"Parágrafo único - Feita a transposição de que trata o presente artigo, os vagos restantes da Categoria Funcional de Inspetor de Saúde, serão preenchidos através de concurso público, na forma da legislação em vigor, por candidatos possuidores de diploma de curso superior nas áreas correlatas com saúde".
Brasília, 26 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
Publique - se a correção feita.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 12.515/77
INTERESSADO: VII Simpósio Brasileiro de Mineração
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo da realização do VII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO, a ser realizado em Porto Alegre RS, no período de 31 de julho a 5 de agosto de 1977, promovido pelo Centro Moraes Rego, sob o patrocínio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o qual está sendo solicitada a dispensa de ponto dos servidores deste Governo que desejarem participar.

A Secretaria do Governo manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores que, devidamente comprovado, comparecerem ao evento, no período acima referido, nos termos do artigo 1º do mencionado Decreto.

Brasília, 30 de maio de 1977
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 9.625/77
INTERESSADO: 9º CONGRESSO BRASILEIRO E V JORNADA SUL - RIO GRANDENSE DE BIBLIOTECOMIA E DOCUMENTAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS, em expediente datado de 18 de fevereiro próximo passado, solicita a dispensa de ponto dos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem do 9º CONGRESSO BRASILEIRO E V JORNADA SUL - RIO GRANDENSE DE BIBLIOTECOMIA E DOCUMENTAÇÃO, que serão realizados em Porto Alegre - RS, no período de 03 a 08 de julho de 1977.

A Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria, manifestou - se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2.814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto dos servidores deste Governo, que, comprovadamente, comparecerem ao evento, nos termos do artigo 1º, do Decreto mencionado. Brasília, 23 de maio de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 007.859/77
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE ENCARGOS PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

Pela aprovação da nova Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, da Secretaria de Serviços Sociais, assim substanciada:

Assessor -	04 -
Auxiliar "B" -	04 -
Auxiliar "A" -	20 -
TOTAL	28

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

PROCESSO N.º: 007.859/77

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE ENCARGOS PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Aprova a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Submeto a matéria a alta consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Em, 30/05/77

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 023.284/74

INTERESSADO: SAMUEL CREDMANN
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 08 de julho de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 20, de 14 de julho de 1976, para concluir os trabalhos de apuração dos fatos denunciados no processo nº 023.284/74, entendeu, ao final de suas atividades, que o servidor SAMUEL CREDMANN, Professor do Ensino Médio, MG, 1.02.19, matrícula nº 7.823, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço, no período de 01 de novembro de 1974 a 31 de maio de 1976, incorreu em abandono de cargo, previsto no item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando que foram fielmente observadas as normas procedimentais aplicáveis à espécie e que ao indiciado foi propiciada a oportunidade de ampla defesa, (artigo 222 e seguintes da Lei nº 1.711/52), acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor SAMUEL CREDMANN, já qualificado, com base no disposto no item II do artigo 207, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Lavre - se o ato demissório.
Em, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 011.859/77

INTERESSADO: VILMA SALDANHA DO PRADO LIMA - Matr. 4.431 - SEA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO

Senhor Governador:

Solicita o Senhor Presidente do Senado Federal autorização para permanecer à disposição daquela Casa, a servidora VILMA SALDANHA DO PRADO LIMA, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº 4.431, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Em caráter excepcional, proponho a Vossa Excelência seja dada anuência ao solicitado, nas mesmas condições iniciais, até 31 de dezembro de 1977.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 031.119/74
INTERESSADO: LUIZ RODRIGUES DE MOURA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 02 de setembro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 59, de 08 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no processo nº 031119/74, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o servidor LUIZ RODRIGUES DE MOURA, Carpinteiro, nível 08 - A, matrícula nº 14.522, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço, no período de 06 de outubro de 1974 a 31 de agosto de 1976, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no item II e parágrafo 1º do artigo 207, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952.

Considerando que todas as formalidades procedimentais aplicáveis à espécie foram observadas e que ao indiciado foi propiciada a oportunidade de ampla defesa, (artigo 222 e seguintes da Lei nº 1.711/52), acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor LUIZ RODRIGUES DE MOURA, já qualificado, com base no disposto no item II, do artigo nº 207, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Lavre - se o ato demissório.
Em, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 019.106/75

INTERESSADO: SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 28 de janeiro de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 23, de 02 de fevereiro do mesmo ano, para apurar os fatos denunciados no processo nº 019.106/75, concluiu seus trabalhos no entendimento de que o servidor SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA, Operário Rural, nível 06, matrícula nº 11.566, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço no período de 09 de janeiro de 1975 a 31 de janeiro de 1977, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no item II e parágrafo 1º do artigo 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Considerando que todas as formalidades processuais pertinentes à espécie foram cumpridas e que ao indiciado foi propiciada ampla defesa, acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA, já qualificado, com base no disposto no item II, do artigo nº 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Lavre - se o ato demissório.
Em, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 010.936/77

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES CRUZ DO NASCIMENTO - Matr. 5.324 - SES
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata - se de pedido de exoneração formulado pela interessada.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 23 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 10.776/77
INTERESSADA: ONEIDE DE OLIVEIRA PIMENTEL - Matr. nº. 12.885 - SEA
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata - se de pedido de exoneração formulado pela interessada.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 061.690/75
INTERESSADO: DOROTHEA PHELOMENA FERREIRA CHAVES - Matr. 3.843 - SEC
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Senhor Governador:

No presente processo a servidora DOROTHEA PHELOMENA FERREIRA CHAVES, Professora do Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº. 3.843, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, requer retificação de sua frequência em virtude de faltas que lhe foram consignadas nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 1970.

A folha de presença comprova que a requerente deixou de assinar o ponto nos dias acima mencionados, e apesar de, no mês subsequente, ter em seus vencimentos o desconto daquelas faltas somente agora é que pretende justificá - las, sem apresentar comprovantes capazes de caracterizar a inexistência das mesmas.

Ante o exposto e considerando que não resultou provado o erro da administração, proponho o indeferimento do ora requerido.

Brasília, 24 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro o pedido.
Brasília, 30 de maio de 1977.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 011.669/77
INTERESSADO: JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA - Matr. 01.320 - SEF
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata - se de pedido de exoneração do Quadro de Pessoal do Distrito Federal formulado pelo funcionário JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP - 601.3, matrícula nº. 01.320.

O requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em lei.

Todavia, por medida de economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.

Brasília, 23 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 427.500/77
INTERESSADO: HELIO PEREIRA LEITE - Matr. 6.733 - SEC
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata - se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.
Brasília, 23 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 12.331/76
INTERESSADO: Mirthes Dalva Bernardina Simonassi, mat. 4.257 - SEC
ASSUNTO: Retificação de frequência

Senhor Governador:

MIRTHES DALVA BERNARDINA SIMONASSI, Professora de Ensino Médio, Código MG - 1.02.19, matrícula nº. 4.257, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer retificação de sua frequência nos dias 06, 29 e 30 de maio de 1968.

Estudando o presente caso, comprova - se que a funcionária deixou de, em tempo hábil, encaminhar os atestados médicos para a competente homologação de licença, nos termos do art. 123, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portanto, levando - se em conta que as faltas se deram por negligência da interessada, opino pelo indeferimento do pedido, tendo em vista, ainda, o que preceitua o inciso II, do Art. 169, da Lei supramencionada.

A consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro o pedido.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 019.016/76
INTERESSADA: LUZEMIR DE FREITAS TERRA - Matr. nº. 03.066 - SEC.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUENCIA

Senhor Governador:

LUZEMIR DE FREITAS TERRA, Professora de Ensino Elementar, nível 13 - B, matrícula nº. 03.066, requer justificativa das faltas que lhe foram consignadas nos dias 1º e 2º de julho de 1971.

Nenhum documento foi apresentado, capaz de comprovar erro da administração e possibilitar a retificação com base no Parecer nº. 18/72, da Douta Procuradoria - Geral do Distrito Federal.

Ante o exposto, proponho o indeferimento.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro o pedido.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 109.711/76
INTERESSADA: SOLANGE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE - Matr. 07.559 - SES.
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUENCIA

Senhor Governador:

SOLANGE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE, Enfermeira, nível 21 - B, matrícula nº. 07.559, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, requer retificação de sua frequência em virtude de lhe ter sido consignada uma falta no dia 1º de fevereiro de 1967.

Conforme consta do presente processo, verifica - se que a servidora deixou de encaminhar o atestado médico para a competente homologação e obtenção da licença para tratamento de saúde em tempo hábil, nos termos do Art. 123, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portanto, considerando que não houve erro da administração ao lançar a falta nos assentamentos

funcionais da servidora, opino pelo indeferimento de sua pretensão, tendo em vista o disposto no inciso II, Art. 169, da Lei acima mencionada.
A consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Indefiro, por falta de amparo legal.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO N.º: 104.562/77

INTERESSADO: JOSÉ QUIRINO RIBEIRO - Matr. 8.192 - SES
ASSUNTO: EXONERAÇÃO

Senhor Governador:

Trata - se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído, e nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 8946/77

INTERESSADO: ROBERTO DE ARAUJO LIMA - Matr. nº. 4.344 - SEC
ASSUNTO: REQUISICÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 2º, do Decreto nº. 2.628, de 22 de maio de 1974, com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens e enquanto perdurar a investidura no cargo em comissão que exercerá naquele Ministério.

Brasília, 26 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 13.224/77
INTERESSADO: JOÃO LUIZ NETO - Matr. nº. 11.708 - SAP
ASSUNTO: EXONERAÇÃO A PEDIDO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração formulado pelo interessado.
O processo está devidamente instruído e, nada havendo a opor, proponho seu deferimento.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Lavre - se o ato.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO N.º: 001.665/75
INTERESSADO: DEZI FERREIRA RIOS
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 03 de fevereiro de 1977, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 27, de 08 do mesmo mês e ano, para prosseguir com os trabalhos de apuração dos fatos denunciados no processo nº 001.665/75, concluiu suas atividades, no entendimento de que o funcionário DEZI FERREIRA RIOS, Operário Rural, nível 06, matrícula nº. 2.010, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar - se injustificadamente do serviço, no período de 1º de novembro de 1974 a 31 de

dezembro de 1976, incorreu em abandono de cargo, previsto no item II e parágrafo 1º do artigo nº 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando que todas as formalidades processuais aplicáveis à espécie e que ao indiciado foi propiciada ampla defesa, acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor DEZI FERREIRA RIOS, já qualificado, com base no disposto no item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo.
Lavre - se o ato demissório.
Em, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 12.870/77
INTERESSADO: WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO

Senhor Governador:

Através do O.E. nº 233/77 - GAG, de 10 de fevereiro do corrente ano, Vossa Excelência solicitou ao INCRA fosse prorrogado o prazo de requisição do servidor WALDER THADEU MARINHO DE CARVALHO, Agente Administrativo, Classe "C", referência 32, do Quadro de Pessoal daquele Instituto, pelo prazo de um ano.

Respondendo, o referido órgão anuiu com o solicitado, lembrando, no entanto, da necessidade de autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a que se refere o art. 8º, parágrafo 1º, do Decreto - Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, por se tratar de funcionário incluído no Plano de Classificação de Cargos.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Senhor Diretor - Geral do DASP, a fim de se conseguir a necessária autorização.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Oficie - se.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 12.872/77
INTERESSADO: EVANILDO HENRIQUE HARDMAN - Mat. nº 2.181 - CEB
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do artigo 5º, item IV, do Decreto nº 2.628/74, sem prejuízo dos seus salários.

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 11.532/77
INTERESSADO: ROMERO JOSÉ MARQUES - Mat. 12.720 - SSP
ASSUNTO: REQUISICÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - GAB. CIVIL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 428.309/77
INTERESSADO: Antonio Carlos Feijão, inscr. 92.692- CLT- FEDF
ASSUNTO: Dispensa de ponto

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação de dispensa de ponto do servidor ANTONIO CARLOS FEIJÃO, Professor de 1º e 2º Graus, Classe "C", inscrição nº 92.692, contratado da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos dias 5,6,7 e 8 de maio de 1977, para acompanhar, como técnico, os atletas do Distrito Federal que participaram em São Paulo- SP, das eliminatórias para o Torneio Internacional de Atletismo Escolar.

A Secretaria de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 2814/74.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto do servidor em questão, no período acima referido, nos termos do artigo 1º do Decreto mencionado, desde que comprove seu comparecimento.
Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 121.595/77
INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA CRUZ- Mat. 6.386- SEP
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TIRO AO ALVO, pelo OF. nº 199/77, de 05 de maio do corrente ano, solicita a dispensa de ponto do funcionário JOSÉ DA SILVA CRUZ, Agente de Polícia, Classe "A", Código PC-205.1, matrícula nº 6.386, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para integrar a equipe que representará o Brasil na "COPA LATINA", certame do tiro ao alvo, que está sendo realizado em Marselha- França, no período de 15.05 a 03.06 do corrente ano.

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, manifestou-se favoravelmente, quanto à participação do referido funcionário, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 2814, de 31 de dezembro de 1974.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a liberação do ponto no período referido, desde que o servidor comprove o seu comparecimento ao evento, nos termos do artigo 1º do citado Decreto.
Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 35.620/76
INTERESSADA: MARIA DE LOURDES CARNEIRO FERREIRA- Mat. 3.389- SEC
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Senhor Governador:

MARIA DE LOURDES CARNEIRO FERREIRA, Professora de Ensino Elementar, nível 13- B, matrícula nº 3.389, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pretende justificar uma falta que lhe foi consignada no dia 1º de novembro de 1972.

No presente processo, a servidora não apresentou documento que comprovasse a inexistência da falta.

Considerando que não resultou provado erro da administração e que a requerente não pleiteou a justificativa da falta dentro do tempo hábil, previsto no item II, do Art. 169, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, opino pelo indeferimento.
Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
DE ACORDO. Indefiro a correção da frequência.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 51.633/77
INTERESSADO: Conselho Penitenciário do Distrito Federal
ASSUNTO: Aquisição de veículos

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação do Conselho Penitenciário do Distrito Federal para aquisição de viaturas para uso daquele órgão, destinadas ao atendimento de seu titular e dos diversos serviços que lhe são afetos.

Chamada a opinar, a Coordenação do Sistema de Transportes Internos informa que, de acordo com entendimentos havidos entre esta e o Conselho, ficou definido que seriam adquiridas 3 (três) viaturas Volkswagen, tipo Kombi.

No entanto, levando-se em conta as informações da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, constantes do presente processo, sobre o atendimento pelo SICLO, da entrega de correspondência interna do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, proponho a Vossa Excelência sejam adquiridas 2 (duas) viaturas para o citado órgão, na forma especificada: 2 (dois) veículos de marca Volkswagen, tipo Kombi, "Standard", motor 1.600, dotadas de todos os equipamentos obrigatórios.
Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo a aquisição na forma proposta.
Brasília, 30 de maio de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 121.462/77
INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Distrito Federal
ASSUNTO: Reajustamento salarial

Senhor Governador:

Através da Secretaria de Segurança Pública, solicita o Senhor Diretor Geral do Departamento de Trânsito sejam os valores de sua Tabela de Empregos em Comissão e da Tabela de Empregos Permanentes reajustados em 30 %, com retroatividade a 1º de março de 1977.

Ouvida, a C.C.A.C., em sua 1.162ª Reunião, de 12 de maio último, pronunciou-se favoravelmente ao reajustamento salarial solicitado.

PORTARIA Nº. 06 DE 31 DE MAIO DE 1977

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

Chamada a opinar sobre a viabilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.726, de 23 de junho de 1971, a Secretaria do Governo manifestou-se de acordo com o solicitado.

Assim, proponho a Vossa Excelência seja dada autorização à medida ora proposta, de acordo com o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971.

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo
Brasília, 30 de maio de 1977
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 12.357/77
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF
ASSUNTO: REAJUSTAMENTO SALARIAL

Senhor Governador:

Através da Secretaria de Viação e Obras, solicita o Senhor Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal sejam os valores de sua Tabela de Empregos em Comissão e da Tabela de Empregos Permanentes reajustados em 30%.

Ouvida, a C.C.A.C., em sua 1.162ª Reunião de 12 de maio último, pronunciou-se favoravelmente ao reajustamento salarial solicitado.

Chamada a opinar sobre a viabilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 1.726, de 23 de junho de 1971, a Secretaria do Governo manifestou-se de acordo com o solicitado.

Assim, de acordo com o parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 1.890, de 21 de dezembro de 1971, proponho a Vossa Excelência seja dada autorização à medida ora proposta, na forma da referida decisão da C.C.A.C.

Gabinete Civil

Artigo 7º., Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 004.974/76
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ASSUNTO: Processo Administrativo

Senhor Governador:

A Comissão de Processo Administrativo, designada por Portaria de 02 de setembro de 1976, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 59, de 08 do mesmo mês e ano, para apurar os fatos denunciados no processo em questão, concluiu os seus trabalhos no entendimento de que o funcionário JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 06.371, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ao ausentar-se injustificadamente do serviço no período de 05 de agosto de 1974 a 05 de outubro de 1976, incorreu em abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no item II e parágrafo 1º do artigo nº 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Considerando que foram fielmente observadas as normas procedimentais aplicáveis à espécie e que ao servidor indiciado foi propiciada a oportunidade de se defender, acolho as conclusões da Comissão processante e proponho a Vossa Excelência a demissão do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, já qualificado, com base no disposto no item II do artigo nº 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 05 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração
De acordo.
Lavre - se o ato demissório
Em, 30 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

anexo, a Portaria nº. 05, de 03 de maio de 1977.

Brasília, 31 de maio de 1977

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 06 DE 31 DE MAIO DE 1977.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO GOVERNADOR ORÇAO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
GAG 2.003-Assessoramento Superior		
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	-	220.000,00
T O T A L.....		220.000,00

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Autorizar Carlos Black Pereira, Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, a viajar à cidade de Gramado - Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 02,03,04 e 05 de junho do corrente ano, a serviço deste Gabinete, a fim de integrar a comissão dos dirigentes dos órgãos oficiais de turismo da região

centro - oeste, na VI FEARTE, Feira Nacional de Artesanato, que será realizada naquela cidade.

Distrito Federal, 31 de maio de 1977

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1977

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967, e do artigo 16, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

Designar Maria Augusta Almeida de Oliveira, Assistente Administrativo, EC - 05, da Tabela de Empregos em Comissão do Departamento de Turismo do Distrito Federal - DETUR, para substituir o Diretor daquele Departamento, nos dias 02, 03, 04 e 05 de junho do corrente ano, quando de seu afastamento em viagem à cidade de Gramado - Estado do Rio Grande do Sul, a fim de integrar a comissão dos dirigentes dos órgãos oficiais de turismo da região centro - oeste, na VI FEARTE - Feira Nacional de Artesanato que será realizada naquela cidade.

Distrito Federal, 31 de maio de 1977

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO
Chefe do Gabinete Civil
Substituto

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

DIRETORIA

ATA DA 484ª. (QUADRINGÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1977.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 484ª. (quadringéSIMA octogésima quarta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO, Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores EDMAR DIAS MATOS, GILBERTO SOBRAL e OSVALDO JANOT FILHO. Inicialmente o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, foram apreciados os seguintes processos constantes da pauta: 1) Processo Nº. 740.704/77 - REF.: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, tendo a Diretoria adotado a seguinte decisão: "A Diretoria, tendo em vista o Convênio P.D. 77.090, celebrado na data de 13 de abril de 1977 entre a PRODESP e a CODEPLAN, conforme consta de fls. 03/06 do Processo Nº. 740.704/77; e Considerando que a PRODESP é uma Sociedade Anônima, tendo como acionista majoritário a Fazenda do Estado de São Paulo, DECIDE: 1º.) Dispensar a licitação, na forma do disposto no art. 3º., alínea "g", da Resolução Nº. 22/76, com as alterações processadas pela Resolução Nº. 27/76, ambas do Egrégio Conselho de Administração desta Companhia, para a execução pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, de serviços de assessoramento técnico à CODEPLAN na elaboração de Edital de Concorrência para aquisição de equipamento de "Data Entry" e no julgamento das propostas de fornecedores, de acordo com sua Proposta Nº. 7229 - de 03.05.77, às fls. 11/13 do processo em epígrafe, cujo prazo vigorará a partir da data de assinatura do respectivo Contrato até 31 de dezembro do corrente ano de 1977, pelo valor global estimado de Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), sendo: 1. Elaboração de Edital 1.1. Valor Total Cr\$ 21.550,00 2. Julgamento de Proposta 2.1. Por viagem realizada Cr\$ 10.150,00 Base: 3 viagens 2º.) Autorizar a celebração do respectivo Contrato de acordo com a referida Proposta apresentada pela PRODESP à CODEPLAN, por solicitação desta". Relator: Diretor GILBERTO SOBRAL. 2) Processo Nº. 740.718/77 - REF.: TERRAFOTO S.A. ATIVIDADES DE AEROLEVANTAMENTOS - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA O CADASTRAMENTO DAS REDES DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS LOCALIDADES DO GAMA, TAGUATINGA E CEILÂNDIA, NO DISTRITO FEDERAL, tendo a Diretoria proferido decisão nas seguintes termos: "A Diretoria, apreciando a E.M. Nº. 02/77 - DIREX, de 16.05.77 às fls. 01/03 do Processo Nº. 740.718/77, bem como as demais peças que o compõem; Considerando que a TerraFoto S.A. Atividades de Aerolevantamentos já vem realizando serviços da mesma natureza em áreas do Distrito Federal, em decorrência de Contratos celebrados com a CODEPLAN, oportunidade em que demonstrou sua capacidade técnica; Considerando que a TerraFoto é Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, DECIDE: 1º.) Dispensar a licitação por Tomada de Preços, na forma do disposto no art. 3º., letra "g", parágrafo 1º., combinado com o art. 31 - inciso I, e com o art. 32, todos da Resolução Nº. 22/76, com as alterações processadas pela Resolução Nº. 27/76, ambas do Egrégio Conselho de Administração desta Companhia, para a prestação pela TerraFoto S.A. Atividades de Aerolevantamentos, Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, para a CODEPLAN, de serviços técnicos especializados de cadastramento de redes de utilidades públicas das áreas de Taguatinga, Ceilândia e Gama, todas localizadas no Distrito Federal, compreendendo as redes de água potável, águas pluviais, esgotos sanitários, energia elétrica e iluminação pública e telefones, conforme consta das especificações contidas na Proposta Nº. 048/77, de 12 de maio de 1977, encaminhada através da Carta DICOM/P. 048/77, de 12 de maio de

1977, por solicitação desta Empresa, conforme consta de fls. 04/28 do Processo Nº. 740.718/77, e especificações técnicas contidas no volume "PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDF", elaborado pela CODEPLAN e que passará a fazer parte integrante do Contrato, como se transcrito nele estivesse, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato; e 2º.) Autorizar a celebração do respectivo Contrato, nos termos da minuta constante de fls. 29/34 do processo em epígrafe, pelo valor global de Cr\$ 6.102.000,00 (seis milhões, cento e dois mil cruzeiros), com liberações de acordo com o cronograma físico de que trata a Cláusula Quarta, da seguinte forma: a) 40% (quarenta por cento) no ato da assinatura do Contrato; b) 20% (vinte por cento) 30 (trinta) dias após a assinatura; c) 20% (vinte por cento) 60 (sessenta) dias após a assinatura; e d) 20% (vinte por cento) após a aprovação final dos trabalhos executados". Relator: Diretor OSVALDO JANOT FILHO. 3) Processo Nº. 740.729/77 - REF.: COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS DE DADOS CADASTRAIS NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA, NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO, tendo a Diretoria proferido decisão do seguinte teor: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; Considerando o que consta do Processo Nº. 1.452/76; Considerando que a TerraFoto S.A. Atividades de Aerolevantamentos é Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, DECIDE: Com dispensa de licitação, na forma do disposto no art. 3º., letra "g", parágrafo 1º., combinado com o art. 31 - inciso I, e com o art. 32, todos da Resolução Nº. 22/76, com as alterações processadas pela Resolução Nº.

27/76, ambas do Egrégio Conselho de Administração desta Companhia, autorizar a celebração de um Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22 de novembro de 1976 - fls. 09/11, entre a CODEPLAN e a TerraFoto S.A. Atividades de Aerolevantamentos, - Empresa Pública vinculada ao Governo do Estado de São Paulo, nos termos da minuta constante de fls. 07/08 do processo em epígrafe, de acordo com as seguintes condições: a) A TerraFoto executará para a CODEPLAN, além dos serviços estipulados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato principal, serviços complementares de levantamentos de dados cadastrais numa área de, aproximadamente, 20.000 ha (vinte mil hectares) ou 200 km² (duzentos quilômetros quadrados), localizada no Parque Nacional da Serra da Bocaina, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, obedecidos os termos da Proposta Nº.

085/76, encaminhada pelo ofício DICOM/GTC/P. 085/76, de 08 de novembro de 1976, e que passará a fazer parte integrante do citado Termo Aditivo como se nele transcrito estivesse, exceto quanto à área ali discriminada, que será aditada em mais 20.000 ha ou 200 km², ficando prorrogado em mais 60 (sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços até 19 de junho de 1977; b) Pelos serviços complementares retroreferidos e contra a entrega final dos mesmos e respectiva aceitação pela CODEPLAN, esta pagará à TerraFoto a importância global de Cr\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); e c) O preço unitário para a execução dos serviços a serem contratados será de Cr\$ 14,77 (quatorze cruzeiros e setenta e sete centavos) por hectare ou Cr\$ 1.477,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) por quilômetro quadrado". Relator:

Diretor OSVALDO JANOT FILHO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO - EDMAR DIAS MATOS - GILBERTO SOBRAL - OSVALDO JANOT FILHO - CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA - Secretária "ad hoc"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 15 DE 01 DE JUNHO DE 1977

Fixa nova data de vigência da Portaria nº. 07, de 31 de março de 1977.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º., incisos II e III e artigo 91, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinados com o artigo 3º. do Decreto nº. 3.625, de 25 de março de 1977,

RESOLVE:

1 - A Portaria nº. 07, de 31 de março de 1977 entrará em vigor em 1º. de agosto de 1977.

2 - Revogam - se as disposições em contrário.
Brasília, 01 de junho de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 025.600/76
INTERESSADO: RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA
ASSUNTO: PROCESSO ESPECIAL

APROVO o parecer de fls. 24 a 27, que concluiu pela caracterização do acidente em serviço de que tratam os presentes autos.

Encaminhe - se à Coordenação do Sistema de Pessoal, para as providências necessárias.

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

JORGE CAETANO

Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 12439/77
Interessado: Plantel S.A.
Assunto: Prorrogação de prazo (NE nº 522/76 - SEC)
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide prorrogar em 29 (vinte e nove) dias do prazo de entrega do material de que trata a Nota de Empenho em epígrafe.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Administração Geral - SEC, para as providências complementares.
Em 13 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 13691/77
Interessado: Clínica Nossa Senhora de Fátima Ltda.
Assunto: Inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo defe-

rimento do pedido formulado pelo interessado, expedindo - se lhe o Certificado respectivo com o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para prestações de serviços classificáveis no GS 17.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 13 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 012105/77
Interessado: Almoxarifado Central - SEA.
Assunto: Aquisição de material
Relator: Jorge Caetano
Julgamento de Licitação: Convite nº 49/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide:

1. Desclassificar as propostas das firmas Cap Comércio e Representações de Taxímetros e Instrumentos de Precisão Ltda. e Carvalho de Moraes e Cia. Ltda, opção 01A.
2. Adjudicar o fornecimento do material de que trata a presente licitação à firma Carvalho de Moraes e Cia. Ltda. (item único).

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.
Em 13 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 101242/77
Interessado: Seção de Material e Patrimônio/DAG - SSP
Assunto: Aquisição de Material
Relator: Alcides de Oliveira Fleury
Julgamento de Licitação: Convite nº 48/77 - SPC - DC.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pela adjudicação do fornecimento do material de que trata a presente licitação à firma ENSELME ENGENHARIA DE SERVIÇOS ELETROMECANICOS LTDA. (item único)

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Programação e Controle, para as providências pertinentes.
Em 13 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 5709/77
Interessado, Plantel S.A.
Assunto: Retificação de Nota de Empenho (NE nº 422/76 - SEC)
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide autorizar a retificação do item 1º da Nota de Empenho em epígrafe, devendo ser suspenso a contagem do prazo de entrega, da data de autuação do

pedido, até o recebimento, pela interessada, da Nota de Empenho devidamente retificada.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Administração Geral - SEC, para as providências complementares.
Em 13 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto n.º 3282, de 15/06/1976, determina a publicação dos atos de Designação de pessoal, contidos no quadro abaixo, fundamentados na delegação de competência expressa na Instrução n.º 01/77 - da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

NOME	INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA	CARGO EFETIVO/ EMPREGO PERMANENTE	PARA O EMPREGO EM COMISSÃO DE:	Símbolo da OC	ORDEM DE SERVIÇO DE	PROCESSO	A CONTAR DE.
			DENOMINAÇÃO				
MARIA REGINA BATISTA	96.706	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Jardim de Infância 303/Sul do CE "B" - Brasília do DGP.	13	12/04/77	426203/77	01/01/77
DANUZIA COUTINHO	81.462	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário do Centro 02 de Ensino Especial, do CE "B" - Brasília do DGP.	11	12/04/77	426203/77	01/01/77
MARIA DE LOURDES CARDOSO ANDRADE	70.205	Professor Primário	Encarregado do Centro Interescolar 01 do Cruzeiro do CE "A" - Cruzeiro do DGP.	09	30/03/77	426989/77	
VERA SARAIVA CARNEIRO DA SILVA	93.430	Assistente de Administração	Secretário do Centro Educacional 01 do Cruzeiro do CE "A" - Cruzeiro do DGP.	09	30/03/77	426946/77	16/03/77
FRANCISCA SARAIVA MOTA	91.582	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus,	Secretário da Escola Classe Dom Orione do CE "A" - Brasília do DGP.	13	30/03/77	427028/77	
ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	81.321	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 708 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	09	12/04/77	427225/77	
RUTH GUEDES CORRÊA	3.541	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 409 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	09	12/04/77	427277/77	
ARTUR NELIO GONÇALVES DA SILVA	89.373	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 708 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	13	12/04/77	427684/77	
VERA APARECIDA DE LUCAS FREITAS	89.989	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 315 Sul do DGP.	13	18/03/77	426320/77	01/02/77
MARIA NEUZA MEIRELES BARBOZA	86.057	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 214 Sul do CE "A" - Brasília do DGP.	13	30/03/77	426778/77	
TEREZINHA FILIZOLA DE ALCANTARA LOPES	3.589	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 01 SHI/SUL do CE "A" - Brasília do DGP.	13	30/03/77	426778/77	
LAIS TAVEIRA NEIVA	87.745	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama do CE "B" - Gama do DGP.	11	24/03/77	426748/77	01/01/77
ELEUZA VAZ DE BARROS MACÊDO	88.100	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Ensino de 1º Grau 04 do Gama do CE "B" - Gama do DGP.	11	24/03/77	426748/77	01/01/77
ELISABETE AURORA AMARAL ABRITA	95.749	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar 02 do Gama do CE "B" - Gama do DGP.	09	24/03/77	426748/77	01/01/77
DEOCLECIANA DE ARAUJO ROLIM	81.173	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 102 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	13	24/03/77	426603/77	01/02/77
CLARITA CURADO DE CARVALHO	8.104	Prof. de Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 705 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	09	24/03/77	426536/77	
NANCI LIMA CAMELLO	96.778	Técnico de Educação	Diretor da Escola Classe 104 Norte do CE "C" - Brasília do DGP.	09	24/03/77	426536/77	
ALICE MARIA LOUZADA BRANDÃO	86.292	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe do Torto do CE "C" - Brasília do DGP.	13	24/03/77	426603	01/02/77
DALVA MOSCARDINI CARDOSO DOS SANTOS	70.340		Encarregado do Centro Interescolar 01 de Brazlândia do CE "A" - Brazlândia do DGP.	09	30/03/77	427276/77	
MARIA LÚCIA MOTA FERNANDES	96.086	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 02 de Brazlândia do CE "A" - Brazlândia do DGP.	13	24/03/77	426748/77	
CONSUELO MATOSINHOS MAGALHÃES	85.933	Técnico de Educação	Chefe do Núcleo de Meios Audiovisuais da Direção de Apoio Pedagógico do DGP.	06	30/03/77	426944/77	
RUTH GONÇALVES DE FARIA LOPES	82.370	Professor de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado de Programação Audiovisual do Núcleo de Meios Audiovisuais da Direção de Apoio Pedagógico do DGP.	07	30/03/77	426944/77	
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	91.495	Mestre de Obras	Encarregado do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, da Direção de Ensino Supletivo do DGP.	09	07/03/77	426323/77	
LAYSE DE CAMPOS MOREIRA GOMES	83.795	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul da Direção de Ensino Supletivo do DGP.	09	01/03/77	426327/77	
JOSÉ ADELMO GUIMARÃES	83.574	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, da Direção de Ensino Supletivo do DGP.	09	01/03/77	426324/77	
VERA LUCIA MARIOTINE VALIM MAIA	91.830	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Apoio Pedagógico do CE "B" - Gama do DGP.	09	18/03/77	426650/77	
MARIA ANGELA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO	83.923	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Educacional Setor Leste do CE "A" - Brasília do DGP.	09	24/03/77	426320/77	
LUIZ INÁCIO FERREIRA	70.331		Encarregado do Setor de Produção de Apoio Pedagógico do DGP.	07	18/03/77	426575/77	02/03/77
ANTONIA MARIA DOMINGUES DE SOUZA	4.677	Prof. do Ensino Médio	Encarregado de Orientação Escolar Vital e Vocacional do Núcleo de Orientação Educacional da Direção de Assistência ao Educando do DGP.	07	30/03/77	426746/77	
GENÉ CÔELHO GOMES	80.463	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Diretor da Escola Classe 15 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	09	24/03/77	426088/77	
ELIAS ALVES DOS SANTOS	96.912	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 21 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
HELENA MARIA VIANA DE OLIVEIRA	91.542	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 18 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
ADEILSON JUDSON DE ALMEIDA	94.998	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 04 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO	08.129	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 15 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
MARIA BARRETO LUCENA	92.118	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Secretário da Escola Classe 25 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
RAIMUNDA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	80.776	Prof. do Ensino Elementar	Secretário da Escola Classe 16 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
EULANIR DE SOUZA FERREIRA	97.175	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe 30 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	13	24/03/77	426088/77	01/01/77
MARISE ARAGÃO LELIS	87.701	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar 02 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	09	24/03/77	426088/77	01/01/77

MARLI FERREIRA DA SILVA	96.803	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	02			
VERA SÔNIA SILVEIRA DOS SANTOS	96.850	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Encarregado do Centro Interescolar de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	02	24/03/77	426088/77	01/01/77
SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA	84.937	Servente	Encarregado do Centro Educacional de Brazlândia do CE "A" - Brazlândia do DGP.	01	24/03/77	426088/77	01/01/77
MARIA DO SOCORRO JARDIM BATISTA	93.415	Assistente de Administração	Secretário da Escola Classe de Bandeirante do CE "A" - Núcleo Bandeirante do DGP.	02	15/04/77	427307/77	
LUCY SESANA PRIETO	3.055	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Normal de Brasília do CE "B" - Brasília do DGP.	02	15/04/77	427271/77	
CELSON MENDONÇA RESENDE	94.143	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Assistente da Direção de Serviços Gerais do DGA.	05	24/03/77	425978/77	01/01/77
AURELICE BEZERRA ARAGÃO	04.713	Prof. do Ensino Elementar	Diretor da Escola Classe 21 de Taguatinga do CE "D" - Taguatinga do DGP.	01	01/04/77	427479/77	
LAURA DE SOUZA SANTOS	89.772	Prof. de Ensino de 1º/2º Graus	Agente Setorial de Assistência ao Educando do CE "D" - Taguatinga do DGP.	09	24/03/77	426088/77	01/01/77

DISTRITO FEDERAL, 25 de maio de 1977

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 11.05.77, o Engenheiro EDUARDO MUDIM PENA, matrícula n.º 13.026, Comissionado, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assessor Técnico, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 12 de maio de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

administrativo SA - 501.2 - Ref. 24, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC - 10, de Encarregado do Protocolo, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 17 de maio de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 09.05.77, a servidora AZINETE ABREU DIAS, matrícula n.º 56.301, Agente Administrativo SA 501.2 - Ref. 24, de Secretária Datilógrafa, do Serviço de Topografia, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, por haver sido designada para exercer outra função.

Brasília, 17 de maio de 1977

Eng.º MAURO DE ALENCAR FECURY
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 09.05.77, a servidora AZINETE ABREU DIAS, matrícula n.º 56.301, Agente Ad-

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

Atos do Superintendente

Processo n.º: 685.775/77
Interessado: PANTALEÃO NOLETO BEZERRA
Assunto: Solicita concessão de lote Comercial na EQNN - 19/21 - Ceilândia

De acordo.
Fica cancelada a Ordem de Ocupação n.º 14.996/73 - EIT, através da qual a firma PANTALEÃO NOLETO BEZERRA, foi autorizada a ocupar os lotes 01 e 02, Bloco "E", da EQNN -

21/23 da CS/Taguatinga (Ceilândia), face ao desinteresse da beneficiada. Publique - se.
Brasília, 13 de maio de 1977

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor SuperintendenteConfere com o original
RENATO CASTELO DE CARVALHO
Chefe do Gabinete

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n.º: 259
Decisão n.º: 1.985
Processo n.º: 12.636/74Referência: FRANCISCO DAS
CHAGAS RIBEIRO

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE excepcionalmente a venda do Lote CL - 02 - Quadra 06 - Setor Comercial da CS/SOBRADINHO, e fixar o valor de Cr\$ 75.531,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros), para o imóvel em questão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO
LEOCÁDIO ARAUJO PINTOJOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO
PINTOMembro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA
SILVAMembro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOSMembro
DARIO DÉLIO CARDOSOMembro
JULIO CÉSAR DE ROSEMembro
ARMANDO COLAVOLPE

Membro

Sessão n.º: 259
Decisão n.º: 1.986
Processo n.º: 03.816/73
Referência: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
(FIRMA)

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 68.964,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote CL - 12, Quadra 17, da CS/SOBRADINHO, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO
CARDOSOJOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
DARIO DÉLIO CARDOSOMembro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA
SILVAMembro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOSMembro
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO
PINTOMembro
JULIO CÉSAR DE ROSEMembro
ARMANDO COLAVOLPE

Membro

Sessão n.º: 259
Decisão n.º: 1.987
Processo n.º: 687.918/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela DPA, fixando - se os preços mínimos unitários para os lotes situados no PLANO PILOTO, que deverão ser arrolados em futuras licitações, de acordo com a discriminação abaixo, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

L.A. n.º: 749/77
IMÓVEL: Lote 03 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 750/77
IMÓVEL: Lote 04 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 751/77
IMÓVEL: Lote 07 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 752/77
IMÓVEL: Lote 09 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 753/77
IMÓVEL: Lote 10 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 754/77
IMÓVEL: Lote 13 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 755/77
IMÓVEL: Lote 15 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 756/77
IMÓVEL: Lote 16 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 757/77
IMÓVEL: Lote 19 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 758/77
IMÓVEL: Lote 20 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 759/77
IMÓVEL: Lote 21 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 760/77
IMÓVEL: Lote 22 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 761/77
IMÓVEL: Lote 23 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 762/77
IMÓVEL: Lote 24 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 763/77
Lote 25 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 764/77
IMÓVEIS: Lote 26 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 765/77
IMÓVEIS: Lote 27 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 86.000,00L.A. n.º: 766/77
IMÓVEIS: Lote 28 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 86.000,00L.A. n.º: 767/77
IMÓVEIS: Lote 29 - QI 6/31 - SHI/SUL
Cr\$: 217.500,00L.A. n.º: 768/77
IMÓVEIS: Lote 06 - QI 7/15 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00L.A. n.º: 769/77
IMÓVEIS: Lote 09 - QI 7/15 - SHI/SUL
Cr\$: 127.500,00Relator: Conselheiro FRANCISCO
HORTA BARBOSA DA SILVAJOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA
SILVAMembro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOSMembro
DARIO DÉLIO CARDOSOMembro
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO
PINTOMembro
JULIO CÉSAR DE ROSEMembro
ARMANDO COLAVOLPE

Membro

Sessão n.º: 259

Decisão n.º: 1.988

Processo n.º: 14.374/74

Referência: AÇÃO CRISTÁ PRO -

GENTE - Aquisição de área na CS/TAGUATINGA - CEILÂNDIA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator,

RESOLVE aprovar o preço mínimo no

valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e

cinco mil cruzeiros), para o imóvel

denominado: Módulo "E" - QNM - 31 -

CS/TAGUATINGA - CEILÂNDIA, fi-

xando - se o prazo de validade em

até 90 (noventa) dias, contados des-

ta Decisão.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO
CARDOSOJOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO

Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA
SILVAMembro
JULIO CÉSAR DE ROSEMembro
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO
PINTOMembro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOSMembro
ARMANDO COLAVOLPE

Membro

Sessão nº: 259
Decisão nº: 1.989
Processo nº: 04.323/76
Referência: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - Doação de área para Indústria de Matéria Bélica do Brasil - IMBEL.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da douta Assembléia Geral, com proposta de revogação da decisão de 23.09.76, daquela corte, e consequente autorização de doação à UNIÃO para uso do Ministério do Exército, do Lote "V" da Quadra 601 do SGA/Norte, com área de 9.868,852 m², dando - se a competente baixa patrimonial.
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCÁDIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 259
Decisão nº: 1.990
Processo nº: 687.917/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela DPA, fixando - se os preços mínimos unitários para os lotes situados no PLANO PILOTO, que deverão ser arrolados em futuras licitações, de acordo com a discriminação abaixo, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

L.A. nº: 727/77
IMÓVEL: Lote 09 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 728/77
IMÓVEL: Lote 10 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 729/77
IMÓVEL: Lote 13 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 730/77
IMÓVEL: Lote 14 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 731/77
IMÓVEL: Lote 17 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 732/77
IMÓVEL: Lote 18 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 733/77
IMÓVEL: Lote 22 - QI 6/29 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. nº: 734/77
IMÓVEL: Lote 03 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.000,00

L.A. nº: 735/77
IMÓVEL: Lote 04 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 736/77
IMÓVEL: Lote 07 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 737/77
IMÓVEL: Lote 08 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 738/77
IMÓVEL: Lote 09 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 739/77
IMÓVEL: Lote 11 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 740/77
IMÓVEL: Lote 12 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 741/77
IMÓVEL: Lote 15 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 742/77
IMÓVEL: Lote 16 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 743/77
IMÓVEL: Lote 19 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 744/77
IMÓVEL: Lote 20 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 745/77
IMÓVEL: Lote 23 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 746/77
IMÓVEL: Lote 24 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 747/77
IMÓVEL: Lote 25 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. nº: 748/77
IMÓVEL: Lote 28 - QI 6/30 - SHI/SUL
Cr\$ 217.500,00

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 259
Decisão nº: 1.991
Processo nº: 687.916/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela DPA, fixando - se os preços mínimos unitários para os lotes situados no PLANO PILOTO, que deverão ser arrolados em futuras licitações, de acordo com a discriminação abaixo, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.

L.A. nº: 706/77
IMÓVEL: Lote 11 - QI 6/12 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 707/77
IMÓVEL: Lote 25 - QI 6/12 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 708/77
IMÓVEL: Lote 27 - QI 6/12 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. nº: 709/77
IMÓVEL: Lote 23 - QI 6/13 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 710/77
IMÓVEL: Lote 29 - QI 6/13 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. nº: 711/77
IMÓVEL: Lote 11 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 712/77
IMÓVEL: Lote 15 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 713/77
IMÓVEL: Lote 16 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 714/77
IMÓVEL: Lote 18 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 715/77
IMÓVEL: Lote 19 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 716/77
IMÓVEL: Lote 20 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 717/77
IMÓVEL: Lote 22 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 718/77
IMÓVEL: Lote 23 - QI 6/25 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

L.A. nº: 719/77
IMÓVEL: Lote 10 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 720/77
IMÓVEL: Lote 13 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 721/77
IMÓVEL: Lote 14 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 722/77
IMÓVEL: Lote 17 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 723/77
IMÓVEL: Lote 18 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 724/77
IMÓVEL: Lote 21 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 725/77
IMÓVEL: Lote 22 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 127.500,00

L.A. nº: 726/77
IMÓVEL: Lote 26 - QI 6/28 - SHI/SUL
Cr\$ 86.000,00

Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

Sessão nº: 259
Decisão nº: 1.992
Processo nº: 687.461/77
Referência: ABADIA SEBASTIANA DE MORAIS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do presente processo, RESOLVE autorizar seja procedida a alteração na Tabela de Estagiários desta Companhia, suprimindo uma vaga na área de Direito e criando uma na área de Administração.

Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 260
Decisão nº: 1.993
Processo nº: 04.169/76
Referência: Laudo de Avaliação nº 782/77 - DPA.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo, RESOLVE, acolhendo proposta contida na decisão nº 2324, da Diretoria, proferida em 06.05.77, revogar a sua decisão de 18.11.76, que fixou para o lote nº 240 - Quadra 07 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, o valor de Cr\$ 170.000 (cento e setenta mil cruzeiros) e estabelecer para o mesmo o preço de Cr\$ 49.730,00 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta cruzeiros), de acordo com os esclarecimentos da DPA/DIC, de fls. 132, fixando em 90 (noventa) dias, contados desta decisão, o prazo de validade da nova avaliação.

Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro

Sessão nº: 260
Decisão nº: 1.994
Processo nº: 688.042/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE acolher a proposta da Diretoria, proferida em sua sessão nº 266, realizada em 06.05.77, para o efeito de aprovar a minuta do Edital nº 09/77 - IMÓVEIS, fixando em 30 (trinta) dias o prazo de divulgação de que cogita o art. 11 da Resolução nº 06/73 - CA.
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão nº: 260
Decisão nº: 1.995
Processo nº: 56.093/74
Referência: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e acolhendo a proposição da DIRETORIA COLEGIADA em sua Decisão nº 2.328, às fls. 134, datada de 11.05.77, RESOLVE submeter a matéria ao elevado exame da egrégia Assembléia Geral da TERRACAP, manifestando - se pela aprovação da lavratura da escritura definitiva a ser outorgada à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB na forma proposta.
Relator: Conselheiro ARMANDO COLAVOLPE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
ARMANDO COLAVOLPE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão nº: 260
Decisão nº: 1.996
Processo nº: 03.950/76
Referência: CAESB - Área no Setor de Áreas Isoladas Norte.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) revogar a Decisão de nº 1.625, datada de 24.01.77, às fls. 62; b) encaminhar a matéria à douta Assembléia Geral, nos termos do artigo 30, inciso VI dos Estatutos Sociais da Empresa, com proposta de doação ao DISTRITO FEDERAL, da área constante da PR - 24/2, do SAI - Norte, com 36.500,00m², para que faça parte da integralização do capital da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro

Sessão nº: 262
Decisão nº: 1.997
Processo nº: 11.155/76
Referência: JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que o interessado concluiu a obra que se comprometera a erigir no lote adquirido com pacto de retrovenda; considerando que, não obstante a falta de cumprimento do prazo convencional e da ausência da "Carta de Habite - se" no processo, a finalidade Social da retrovenda acha - se inteiramente preenchida, conforme prova a vistoria de fls. 68, RESOLVE autorizar o não ajuntamento da ação de Retrovenda contra o Sr. JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS ou seus sucessores, tendo por objeto o Lote nº 608 - A - Setor 3ª Avenida Comércio, Núcleo Bandeirante.
Relator: Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão nº: 262
Decisão nº: 1.998
Processo nº: 11.142/75
Referência: LINO NETO DE OLIVEIRA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo e considerando que o interessado concluiu a obra que se comprometera a erigir no lote adquirido com pacto de retrovenda; considerando que, não obstante a falta de cumprimento do prazo convencional e da ausência da "Carta de Habite - se", a finalidade Social da retrovenda acha - se inteiramente preenchida, conforme prova a vistoria de fls. 82, RESOLVE autorizar o não ajuntamento da ação de Retrovenda contra o Sr. LINO NETO DE OLIVEIRA ou seus sucessores, tendo por objeto o lote nº 08 - Bloco

1.660 - Setor 2ª Avenida do Núcleo Bandeirante.
Relator: Conselheiro RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão n.º: 262
Decisão n.º: 1.999
Processo n.º: 688.013/77
Referência: CONSULTORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

DECISÃO

O Conselho, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE aprovar o parecer da Comissão designada pela Instrução de 7 de março de 1977, que procedeu a estudos visando à racionalização do consumo de combustível, nos termos em que está lavrado às fls. 3/14, com exceção do item - 1 - Cidade Satélite do Gama, da 2ª etapa (fls. 9).
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão n.º: 262
Decisão n.º: 2.000
Processo n.º: 688.174/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o Laudo de Avaliação n.º 852/77, elaborado pela DPA, para fixar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para os imóveis denominados: Áreas Especiais n.ºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Quadra 14 - CS/SOBRADINHO, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 262
Decisão n.º: 2.001
Processo n.º: 688.166/77
Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 27.162.000,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote A - Trecho B - Setor Comercial Norte - PLANO PILOTO, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 262
Decisão n.º: 2.002
Processo n.º: 02.706/75
Referência: SEÇÃO DE TOPOGRAFIA - DPI/DIM

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o relatório, conclusões e minuta às fls. 69/73; após o registro da escritura da escritura de transação do Ofício de Imóveis competente, sendo liberado o Lote n.º 21 da QI 8/10 - SHIN, que voltará ao domínio da TERRACAP, esta Companhia deverá efetuar a permuta valor por valor, no referido lote com o de n.º 23, situado na mesma quadra, de propriedade da menor MONICA CAMPOS MENDES, observadas as cautelas legais.
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
RAUL SOARES DA SILVEIRA
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro
DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.003
Processo n.º: 687.393/77
Referência: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação da douta Assembléia Geral, nos termos do artigo 30, VI, dos Estatutos Sociais da TERRACAP, com parecer favorável deste Conselho, o pedido de doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Públicos dos Lotes 16 - A da Quadra 512, 16 - A e 16 - B da Quadra 514, 16 - A e 16 - B da Quadra 515, 16 - A e 16 - B da Quadra 516, todos do SCR/SUL, e da área baixada à L.R. S. da SQS 111, procedendo - se as respectivas baixas patrimoniais.
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente
JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro
FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro
ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.004
Processo n.º: 01.082/74
Referência: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO NÚCLEO BANDEIRANTE - Regularização de área.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do

presente processo, RESOLVE fixar os valores de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) para o lote "A" e de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o lote "B", ambos da Área Especial n.º 02 - Avenida Contorno - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, conforme Laudos de Avaliação às fls. 65/66 e 67/68, elaborados pela DPA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.005
Processo n.º: 686.789/77
Referência: SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALCANTARA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o valor de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), para o Lote n.º 29 - Quadra 24 - Setor Leste Residencial da CS/GAMA conforme Laudo de Avaliação n.º 611/77 às fls. 24/25 dando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.006
Processo n.º: 15.814/74
Referência: PREMENG - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar em Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), o preço mínimo unitário para a venda dos lotes enumerados no Laudo n.º 699/77, de fls. 331, da DPA, situados na QI 14 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, conforme propõe a Diretoria em sua sessão n.º 270, realizada em 17.05.77, nos termos do disposto no artigo 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA, estabelecendo em 90 (noventa) dias o prazo de validade do aludido laudo.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.007
Processo n.º: 04.490/73
Referência: CARTAX LTDA (FIRMA)

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo: RESOLVE: a) revogar a Decisão n.º 1.927, de 04.04.77, inserta às fls. 132; b) aprovar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros) para os lotes A - 1 e B - 1 - Área Especial n.º 13 - 3a. Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado pela DPA às fls. 109, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.008
Processo n.º: 08.618/76
Referência: IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar os valores atualizados dos Módulos "L", "M", "R" e "S" - Quadra 601 - SGA - Norte, no montante de Cr\$ 8.333.286,90 (oito milhões trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), fixando - se o prazo de validade da atualização em 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro DARIO DÉLIO CARDOSO

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.009
Processo n.º: 687.740/77
Referência: REDE GAUCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar que o pagamento do terreno seja efetuado com 10% (dez por cento) de entrada e o restante 60 (sessenta) meses; b) fixar, nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA, o valor do imóvel em Cr\$ 1.351.000,00 (um milhão,

trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros) em consonância com o Laudo de Avaliação inserto às fls. 79.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.010
Processo n.º: 10.114/76
Referência: SHIGUEMITSU MAKI-GUSSA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 22.337,57 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para o lote n.º 04 Bloco 440 - 2a. Avenida Residencial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, conforme o Laudo de Avaliação n.º 701/77, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.
Relator: Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSES
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.011
Processo n.º: 15.044/74
Referência: JOAQUIM MATIAS DA SILVA

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE fixar o valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para o lote n.º 15 - Quadra 17 - Setor Tradicional da CS/BRAZILANDIA, conforme Laudo de Avaliação n.º 937/76, elaborado pela DPA às fls. 44/46, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta decisão.
Relator: Conselheiro JULIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.012
Processo n.º: 04.634/75
Referência: IGREJA CRISTA EVANGÉLICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE Regularização de área.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o valor de Cr\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa cruzeiros) para o imóvel denominado Módulo "L" - Área Especial n.º 05 - Setor Avenida Contorno da CS/ NÚCLEO BANDEIRANTE, conforme Laudo de Avaliação n.º 703/77, elaborado pela DPA, às fls. 167/168, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.013
Processo n.º: 687.388/77
Referência: AUTA DIAS FURTADO

DECISÃO:

O Conselho, com o voto da Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 18.455,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para o imóvel denominado lote n.º 96 - Quadra 36, Setor Leste Residencial da CS/GAMA, fixando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DARIO DELIO CARDOSO
Membro

JULIO CESAR DE ROSE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.014
Processo n.º: 06.009/76
Referência: JARDIM DE INFANCIA E ENSINO DE 1.º GRAU JOÃO WESLEY LTDA.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 52.367,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros), para o lote Especial n.º 02 - Quadra 05 - da CS/SOBRADINHO, conforme Laudo de Avaliação n.º 613/77 às fls. 64/65, dando - se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
Membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
Membro

Sessão n.º: 263
Decisão n.º: 2.015
Processo n.º: 07.258/76
Referência: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO - BRASILEIRA

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE aprovar o preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o acréscimo de 2.480 m2 verificado no Lote "A" - EQ. 708/907 - SEP/SUL, devendo ainda ser adicionada a importância referente às alterações processadas.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA VINHAES
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA
Membro

ARMANDO COLAVOLPE
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO
membro

DARIO DÉLIO CARDOSO
membro

DIRETORIA

Sessão n.º: 266
Decisão n.º: 2.321
Processo n.º: 688.042/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Resolução n.º 06/73 - CA, submeter à elevada aprovação do Egrégio Conselho de Administração, o EDITAL n.º 09/77 - IMÓVEIS, propondo que seja fixado o prazo de 30 (trinta) dias, para a divulgação de que trata o artigo 11º da mencionada Resolução.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão n.º: 266
Decisão n.º: 2.322
Processo n.º: 07.683/74
Referência: ESMETAL - ESQUADRIAS METÁLICAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) revogar a autorização de venda dos lotes n.ºs 47 e 49 da Quadra 02 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, concedida à firma ESMETAL - ESQUADRIAS METÁLICAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, devolvendo à mesma as importâncias já recolhidas, bem como reintegrar os referidos terrenos ao patrimônio da companhia; b) encaminhar o presente processo ao Serviço Jurídico para as providências necessárias.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 268
Decisão n.º: 2.331
Processo n.º: 687.097/77
Referência: DIRETORIA COMERCIAL/DIC - 6ª Licitação Pública Exercício de 1977.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) proclamar vencedores os licitantes abaixo relacionados:

ITEM: 01
LICITANTE: PAULO DA COSTA THEODORO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 301.350,00

ITEM: 02
LICITANTE: PAULO DA COSTA THEODORO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 293.350,00

ITEM: 03
LICITANTE: PAULO DA COSTA THEODORO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 291.350,00

ITEM: 04
LICITANTE: IMOBILIÁRIA COLMAR LTDA.
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 271.000,00

ITEM: 05
LICITANTE: ALBERTO GOMES RAMAGEM
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 231.520,00

ITEM: 06
LICITANTE: MARIA ELISA GIRON
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 281.000,00

ITEM: 07
LICITANTE: ALFREDO BRAUN BERLINER
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 287.550,00

ITEM: 08
LICITANTE: ACACIO SILVEIRA DA COSTA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 231.400,00

ITEM: 09
LICITANTE: JOSÉ OSÓRIO NAVES
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 201.530,00

ITEM: 10
LICITANTE: ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 387.500,00

ITEM: 11
LICITANTE: GERALDO JOSÉ CYRINO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 403.601,50

ITEM: 12
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 271.000,00

ITEM: 13
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 270.000,00

ITEM: 14
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 275.000,00

ITEM: 15
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 269.000,00

ITEM: 16
LICITANTE: WALDIMIRO DE SOUZA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 278.500,00

ITEM: 17
LICITANTE: IMOBILIÁRIA COLMAR LTDA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 210.500,00

ITEM: 18
LICITANTE: IMOBILIÁRIA COLMAR LTDA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 210.500,00

ITEM: 19
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 280.000,00

ITEM: 20
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 275.100,00

ITEM: 21
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 275.200,00

ITEM: 22
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 281.000,00

ITEM: 23
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 282.000,00

ITEM: 24
LICITANTE: MARIA LUCIA PEDROSA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 282.521,00

ITEM: 25
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 676.500,00

ITEM: 26
LICITANTE: FRANCISCO AMARAL MANSO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 302.000,00

ITEM: 27
LICITANTE: JOSÉ EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 261.777,77

ITEM: 32
LICITANTE: ARCOS - ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO LTDA.
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 285.000,00

ITEM: 33
LICITANTE: ARCOS - ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO, SANEAMENTO LTDA.
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 260.000,00

ITEM: 34
LICITANTE: MILTON FERREIRA DE CARVALHO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 220.100,00

ITEM: 35
LICITANTE: AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 211.000,00

ITEM: 36
LICITANTE: IMOBILIÁRIA PLANALTO LTDA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 381.621,00

ITEM: 37
LICITANTE: ALENON DE LOYOLA FLEURY, LANGERTON HORBYLON e CHAFIC VIEIRA PORTO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 451.229,99

ITEM: 38
LICITANTE: JOSÉ GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 201.000,00

ITEM: 39
LICITANTE: JOSÉ GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 221.000,00

ITEM: 40
LICITANTE: SALOMÃO HERCULANO SZERVINSK
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 232.000,00

ITEM: 41
LICITANTE: JORGE SALOMÃO FILHO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 180.000,00

ITEM: 42
LICITANTE: DELCIA SHEMES DA SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 337.500,00

ITEM: 43
LICITANTE: COCITRA S/A - COMÉRCIO DE CIMENTO E TRANSPORTE
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 2.101.600,00

ITEM: 44
LICITANTE: COCITRA S/A - COMÉRCIO DE CIMENTO E TRANSPORTE
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 1.862.600,00

ITEM: 45
LICITANTE: CARLOS ALMEIDA PIMPÃO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 1.448.000,00

ITEM: 46
LICITANTE: JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA e PEDRO VASCO E. DE ARAUJO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 107.333,00

ITEM: 52
LICITANTE: DJALMA COSTA FERREIRA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 123.150,00

ITEM: 53
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 582.100,00

ITEM: 54
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 970.000,00

ITEM: 58
LICITANTE: RAIMUNDO SOARES MARINHO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 213.900,00

ITEM: 59
LICITANTE: INES ALVES DE ARAUJO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 45.000,00

ITEM: 60
LICITANTE: INES ALVES DE ARAUJO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 45.000,00

ITEM: 61
LICITANTE: RIVALDO MENDES PEDROZA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 45.555,00

ITEM: 62
LICITANTE: RIVALDO MENDES PEDROZA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 53.999,00

ITEM: 63
LICITANTE: RIVALDO MENDES PEDROZA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 81.111,00

ITEM: 64
LICITANTE: RIVALDO MENDES PEDROZA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 81.101,00

ITEM: 71
LICITANTE: GERSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 31.880,00

ITEM: 72
LICITANTE: CORNÉLIO PEREIRA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 31.155,00

ITEM: 73
LICITANTE: LÁSARO MENDES DA FONSECA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 20.500,00

ITEM: 75
LICITANTE: MOYSÉS COELHO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 97.700,00

ITEM: 76
LICITANTE: TERTULIANO VICENTE
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 271.222,22

ITEM: 77
LICITANTE: TERTULIANO VICENTE
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 273.333,33

ITEM: 78
LICITANTE: ABELINO FRANCISCO DE ANDRADE
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 372.000,00

ITEM: 79
LICITANTE: COCIMA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PREÇO PROPOSTO: 351.000,00

ITEM: 80
LICITANTE: MELCHIOR DE RESENDE E SILVA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 320.000,00

ITEM: 81
LICITANTE: TAMIO HATAKEYAMA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 55.651,00

ITEM: 82
LICITANTE: TAMIO HATAKEYAMA
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 51.721,00

ITEM: 83
LICITANTE: RAUL FARIA FILHO
PREÇO PROPOSTO: Cr\$ 51.100,00;

b) manter a decisão da Comissão de Licitação que desclassificou as propostas constantes de fls. 1.278/1.388, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela referida Comissão às fls. 1.389 a

1.391; c) seja aplicada a penalidade estabelecida no tópico 19 do Capítulo V, do Edital nº 06/77 - IMÓVEIS, aos seguintes licitantes: ADILSON SANTOS DE ALMEIDA - JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA - HELENA DIMITRULIAS - JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA - LUIZ HENRIQUE FREIRE DUARTE - ANTONIO SILVANO B. DE OLIVEIRA - DAVID MANEIRO (06 propostas) - MESSIAS PALACE - LEOPOLDINA CAVALCANTE BARROS - GIL FÁBIO DE OLIVEIRA - GIDSON DOS SANTOS ALVES - FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO - MANOEL REIS DA SILVA - MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS - AFONSO RAFAEL MEDEIROS e LEONOR LUIZA DE FRANÇA; d) as condições de pagamento são as constantes nos respectivos MAPAS DE CLASSIFICAÇÃO dos Licitantes classificados em primeiro lugar; c) sejam incluídos em novas licitações, as imóveis constituídos pelos itens: 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 74.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.332

Processo n.º: 688.174/77

Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração propondo a aprovação do Laudo de Avaliação n.º 852/77, elaborado pela DPA, para fixação do preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), para os imóveis denominados: Áreas Especiais N.ºs. 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Quadra 14 - CS/SOBRADINHO, conforme preceitua o art. 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE
RAUL SOARES DA SILVEIRA
NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.333

Processo n.º: 688.166/77

Referência: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar o presente processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo, fixado no LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 847/77, elaborado pela DPA, no valor de Cr\$ 27.162.000,00 (vinte e sete milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote A - Trecho B - Setor Comercial Norte - PLANO PILOTO, conforme preceitua o artigo 6.º da Resolução n.º 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE
RAUL SOARES DA SILVEIRA
NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.334

Processo n.º: 687.092/77

Referência: SERVIÇO JURÍDICO - TERRACAP - Cobrança de "Taxa de Ocupação" relativa ao apartamento situado na SQS 408.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) aprovar o valor da taxa de ocupação estipulada em Cr\$ 190,98 (cento e noventa cruzeiros e noventa e oito centavos) mensais, para o apartamento 306 - Bloco "F" da SQS 408; b) autorizar a lavratura do termo de ocupação do referido imóvel com o Sr. LUIZ JOSÉ PEREIRA VIANNA; e c) encaminhar a matéria ao SERVIÇO JURÍDICO, para elaboração do necessário instrumento.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE
RAUL SOARES DA SILVEIRA
NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 267

Decisão n.º: 2.335

Processo n.º: 688.013/77

Referência: CONSULTORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido no presente processo, RESOLVE: a) aprovar o relatório constante de fls. 3/14, da Comissão designada pela Instrução de 07.03.77 (fls. 02), para proceder a estudos visando a racionalização do consumo de combustível e propor a adoção das medidas que considerar conveniente; b) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração para exame e deliberação.

Relator: Diretor ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão n.º: 267

Decisão n.º: 2.337

Processo n.º: 12.636/74

Referência: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a alienação do lote CL-02 Quadra 06 - Setor Comercial da CS/SOBRADINHO a FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, observado o preço mínimo fixado pelo Conselho de Administração/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP para o valor do imóvel, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.338

Processo n.º: 688.186/77

Referência: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) aprovar a modificação sugerida pelo Banco Regional de Brasília S/A, quanto à forma de pagamento do funcionalismo desta Companhia; b) encaminhar a matéria ao SERVIÇO

JURÍDICO para exame e pronunciamento.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.339

Processo n.º: 688.006/77

Referência: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/DAF - TERRACAP

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar a realização da despesa estimada em Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil cruzeiros), na modalidade de licitação por Tomada de Preços, relativa à contratação, até o último dia útil do ano em curso, de firma devidamente capacitada para o fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de lavagem e lubrificação aos veículos desta Companhia, nos termos do inciso I, item 28 e 30, seção II, Cap. II, da Resolução n.º 14/74 - CA.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão n.º: 268

Decisão n.º: 2.341

Processo n.º: 09.973/76

Referência: INOCOOP - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a celebração de Convênio entre esta Companhia, a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Distrito Federal - INOCOOP, para a execução, pela CAESB, de redes de distribuição de água potável no Setor Residencial Sul da Cidade Satélite do Gama, com a finalidade de atender ao abastecimento de 577 (quinhentas e setenta e sete) casas a serem construídas naquele local no valor de Cr\$ 1.983.740,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros), cabendo a cada conveniente participar com a importância de Cr\$ 661.246,66 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; b) o pagamento das ligações domiciliares ficará a cargo dos adquirentes.

Relator: Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE

ARMANDO COLAVOLPE

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.342

Processo n.º: 687.393/77

Referência: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Terrenos destinados a construção de bancas de jornais e revistas.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, com vista à d.ª Assembléia Geral, consoante o disposto no artigo 30,

VI, dos Estatutos Sociais da Empresa, com proposta de doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Públicos, dos lotes 16 - A da Quadra 512, 16 - A e 16 - B da Quadra 514, 16, 1 e 16 - B da Quadra 515, 16 - A e 16 - B da Quadra 516, todos do SCR/Sul, e da área destinada à L.R.S. da S.Q.S. 11, procedendo - se as respectivas baixas patrimoniais.

Relator: Diretor JOAO ALCIDES HOMAR

JOAO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.343

Processo n.º: 15.044/74

Referência: JOAQUIM MATIAS DA SILVA

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a alienação do lote n.º 15 - Quadra 17 - Setor Tradicional da CS - BRAZILANDIA a JOAQUIM MATIAS DA SILVA, observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA e demais encargos da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o valor de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) para o terreno em apreço, conforme Laudo de Avaliação n.º 937/76, elaborado pela DPA, às fls. 44/46.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.344

Processo n.º: 10.114/76

Referência: SHIGUEMITSU MAKIGUSSA

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote n.º 04 - Bloco 440 - 2a. Avenida Residencial da CS/NUCLEO BANDEIRANTE a SHIGUEMITSU MAKIGUSSA, observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o valor do imóvel, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo seja aprovado o preço mínimo no valor de Cr\$ 22.337,57 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para o lote em referência, conforme Laudo de Avaliação N.º 701/77, às fls. 21/22, face ao que preceitua o artigo 6.º da Resolução 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.345

Processo n.º: 09.231/74

Referência: GONÇALVES E CARVALHO LTDA

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do

presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos Lotes 10, 11 e 12 - Quadra 01 - Rua "C" - Setor Industrial da CS/SOBRADINHO à firma GONÇALVES E CARVALHO LTDA., observados o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 20/75 - CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade estabelecida pelo CA/TERRACAP para o valor dos terrenos, sob pena de cancelamento tácito desta autorização.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.346

Processo n.º: 686.789/77

Referência: SEBASTIAO FRANCISCO DE ALCANTARA - Regularização de lote residencial.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) alienar o lote n.º 29 - Quadra 24 - Setor Leste Residencial da CS/GAMA a SEBASTIAO FRANCISCO DE ALCANTARA, observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA e demais encargos da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo seja fixado o valor de Cr\$ 19.500,00 (desenove mil e quinhentos cruzeiros) para o lote em apreço, conforme Laudo de Avaliação n.º 611/77, elaborado pela DPA, às fls. 24/25.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 270

Decisão n.º: 2.347

Processo n.º: 04.490/73

Referência: CARTAX LTDA (FIRMA)

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) revogar a Decisão n.º 2.217, datada de 25.03.77, exarada às fls. 129; b) autorizar a venda dos lotes A - 1 e B - 1 - Área Especial n.º 13 - 3a. Avenida Contorno da CS/NUCLEO BANDEIRANTE à firma CARTAX LTDA observados o preço mínimo unitário a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 13/74 - CA e demais encargos da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; c) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido para o valor dos terrenos, sob pena de cancelamento tácito desta autorização;

d) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração, para: 1) - revogar a Decisão n.º 1.927, de 04.04.77, inserta às fls. 132; 2) aprovar o preço mínimo unitário no valor de Cr\$ 104.000,00

(cento e quatro mil cruzeiros) para os lotes A - 1 e B - 1 - Area Especial n.º. 13.3a. Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado pela DPA às fls. 109.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.348
Processo n.º.: 01.082/74
Referência: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO NÚCLEO BANDEIRANTE. - Regularização de área.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) ratificar a autorização de venda dos lotes "A" e "B" da Area Especial n.º. 02 - Avenida Contorno - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, concedida pela Diretoria da NOVACAP, em sua 794a. sessão, realizada aos 23.11.71, à IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO NÚCLEO BANDEIRANTE, observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º. 13/74 - CA e demais encargos da Resolução n.º. 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, propondo sejam fixados os valores de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros) para o lote "A" e de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o lote "B" conforme Laudo de Avaliação às fls. 65/66 e 67/68, elaborados pela DPA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.349
Processo n.º.: 04.634/75
Referência: IGREJA CRISTA EVANGELICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE Regularização de área.

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos,

RESOLVE: a) ratificar a autorização de venda do Módulo "L" - Area Especial n.º. 05 - Setor Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, concedida pela Diretoria da NOVACAP, em sua 768a. sessão, realizada aos 08.06.71, à IGREJA CRISTA EVANGELICA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, observado o preço mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, propondo seja fixado o valor de Cr\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa cruzeiros) para o imóvel em apreço, conforme Laudo de Avaliação n.º. 703/77, elaborado pela DPA, às fls. 167/168.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.350
Processo n.º.: 687.740/77
Referência: REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA

DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda da Area Especial para Transmissões de Rádio - Setor de Areas Isoladas Sudeste - PLANO PILOTO à REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA., observados o preço a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º. 06/73 - CA e suas alterações; b) condicionar a formalização do negócio à apresentação da Certidão Negativa da Secretaria de Finanças-Distrito Federal; c) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o preço do terreno, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e d) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração para: 1) - examinar a solicitação formulada pela parte no sentido de que o pagamento do terreno seja efetuado com 10% (dez por cento) de entrada e o restante em 60 (sessenta) meses; 2) fixar, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º. 06/73 - CA, o valor do imóvel em Cr\$ 1.351.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros) em

consonância com o Laudo de Avaliação inserto às fls. 79.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOAO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.351
Processo n.º.: 07.258/76
Referência: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO - BRASILEIRA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o contido nos autos, RESOLVE: a) autorizar a alienação do acréscimo de 2.480m2, verificado no Lote "A" - EQ. 708/907 - SEP/SUL - PLANO PILOTO à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO - BRASILEIRA, observados o preço a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; b) condicionar a formalização do negócio ao registro da Planta SEP/SUL PR 43/1 no Cartório competente; c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a efetivação da transação, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o valor do acréscimo, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e d) encaminhar o assunto ao exame do egrégio Conselho de Administração para, nos termos do artigo 6º da Resolução n.º 06/73 - CA, fixar o preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o acréscimo em apreço, sobre o qual, quantia, deverá ser adicionada a importância decorrente das alterações processadas a ser estipulada pelo Órgão competente da Diretoria Imobiliária. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.352
Processo n.º.: 06.009/76
Referência: JARDIM DE INFANCIA E ENSINO DE 1º GRAU JOÃO WESLEY LTDA

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote Especial n.º 02 - Quadra 05 da CS/SOBRADINHO, ao JARDIM DE INFANCIA E ENSINO

DE 1º GRAU JOÃO WESLEY LTDA., observado o preço mínimo a ser fixado pelo CA/TERRACAP, as condições estabelecidas pela Resolução n.º 13/74 - CA assim como as demais disposições da Resolução n.º 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalização do negócio, respeitado o período de validade da avaliação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar a matéria ao exame do egrégio Conselho de Administração, propondo seja aprovado o preço mínimo, valor de Cr\$ 52.367,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros), para o lote em referência, conforme Laudo de Avaliação n.º 613/77, às fls. 64/65, face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução 06/73 - CA.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.353
Processo n.º.: 15.082/74
Referência: LOURIVANO ALVES BORBA (ISELMAR JOSÉ AZEVEDO) Regularização de lote residencial situado na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido no Relatório de fls. 134/135 do Senhor Diretor Comercial, RESOLVE determinar o retorno dos autos à Diretoria Comercial para prosseguir na instrução processual face aos novos elementos apresentados na história de fls. 133.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.354
Processo n.º.: 15.814/74
Referência: PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos Lotes n.ºs. 27, 29, 31, 32, 33, 34 e 36 - Quadra 14 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA à firma PREMENGE - PREMOLDADOS

ENGENHARIA LTDA., observados o preço mínimo unitário a ser fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução n.º. 20/75 - CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que se concretize a formalização do negócio, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CA/TERRACAP para o valor dos terrenos, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar o assunto ao exame do egrégio Conselho de Administração para, de conformidade com o que lhe faculta o artigo 6º da Resolução n.º. 06/73 - CA, fixar o preço mínimo unitário em Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado pela DPA às fls. 331. Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR

RAUL SOARES DA SILVEIRA

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.355
Processo n.º.: 05.063/75
Referência: CHOJI MINODA - FIRMA Regularização de lote comercial.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o contido no Relatório de fls. 38/39 do Senhor Diretor Comercial, RESOLVE determinar o retorno dos autos à Diretoria Comercial para reexame do assunto, face o aparecimento de novos elementos no processo em razão da vitória de fls. 33.

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR
RAUL SOARES DA SILVEIRA
NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n.º.: 270
Decisão n.º.: 2.356
Processo n.º.: 08.618/76
Referência: IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINA E SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) ratificar a decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, de n.º. 1.812 realizada aos 21/12/76; b) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração propondo fixar para os Módulos - "L", "M", "R" e "S" - Quadra 601 - SGA/NORTE, o montante de Cr\$ 8.333.286,90 (oito milhões trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros, noventa centavos).

Relator: Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA

JOÃO ALCIDES HOMAR
RAUL SOARES DA SILVEIRA
NID DUTRA D'AMORIM

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANÉSIO MARTINS SANCHES - Processo n.º. 022.185/75, MOISÉS FERREIRA LIMA - Processo n.º. 023.666/75, INES MARIA BENVINDO RAMOS - Processo n.º. 073.262/76, e HELEZENITA ANDRADE CHAVES - Processo n.º. 009.139/74, mantendo as decisões anteriores do Conselho de Administração".

Brasília, 11 de maio de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº. 219/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JULIO PEREIRA CIRQUEIRA - Processo n.º. 010.181/74, ANTONIO MANUEL BAPTISTA - Processo n.º. 081.358/77, JOSÉ LAURENTINO DE AGUIAR - Processo n.º. 067.373/76 e ETELVINA MENEZES DOS SANTOS - Processo n.º. 009.752/74, mantendo as decisões

anteriores do Conselho de Administração".

Brasília, 11 de maio de 1.977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro - Relator

HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiros

RESOLUÇÃO Nº 220/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 13.05.77 - 008 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS,

Diretor Técnico, para responder pela Diretoria da Superintendência, durante a ausência do seu titular, que estará empreendendo viagem, a partir do dia 17.05.77.

Dê - se ciência e cumpra - se

Brasília, 13 de maio de 1977

DILSON CARLOS REHEM
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 218/77 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores CLAUDIO ARANTES BERNARDES- Processo nº 082.312/77, JOSUÉ DE SOUZA BARBOSA- Processo nº 082.446/77 e FLORA BICALHO VALÉRIO- Processo nº 083.531/77".
Brasília, 13 de maio de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro- Relator

RESOLUÇÃO Nº 221/77- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidade habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores MANOEL

FRÓIS SOARES- Processo nº 082.593/77 e ADEMAR JOSÉ DE SOUZA- Processo nº 083.790/77".
Brasília, 13 de maio de 1977
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
RESOLUÇÃO Nº 222/77- C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor RUBENS ITAMAR DE SOUZA- Processo nº 083.791/77, devendo o requerente ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 13 de maio de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator
HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 223/77- C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO- Processo nº 083.421/77, EDSON FERREIRA SILVA- Processo nº 083.532/77, VALMI RUAS GUIMARÃES- Processo nº 083.533/77 e JUVENAL CASSIANO DA COSTA- Processo nº 082.657/77".
Brasília, 13 de maio de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro- Relator
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 224/77- C.A.

Dispõe sobre recurso da CONSTRUTORA PRESIDENTE S/A, quanto a cancelamento de multa

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de

acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, julgar improcedente o recurso da Construtora Presidente S/A, quanto ao cancelamento de multa aplicada pela SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, ratificando o item 02 da Resolução nº 047/75 da Diretoria da Sociedade, cientificando-se a Recorrente da decisão- Processo nº 023.483/75- SHIS/Processo nº 061.565/75- GDF".

Brasília, 13 de maio de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Conselheiro
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro- Relator
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 225/77- C.A.

Dispõe sobre celebração de Contrato sob o regime de empreitada por preço global, entre a SHIS e a firma IRFASA S/A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA- TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, autorizar a celebração de Contrato sob o regime de empreitada por preço global, entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS e a Firma IRFASA S/A Construções, Indústria e Comércio, no valor de Cr\$ 1.998.942,00 (hum milhão, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros), para a construção de 01 (um) Posto de Abastecimento de Combustíveis, no Setor de Áreas Especiais Norte-Parque Rural, em Brasília- Distrito Federal, (Convênio SHIS/F.Z.D.F.), nos termos da minuta apresentada às fls. 246 à 254 do Processo nº 081.120/77".

Brasília, 17 de maio de 1977

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente
ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro
HUGO SCHMIDT
Conselheiro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Conselheiro- Relator
CARLOS BLACK PEREIRA
Conselheiro
LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Conselheiro

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO SHOW- MÉXICO, CANTO E DANÇA, NO DIA 30 DE MARÇO DE 1977.

Aos 25 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo art. 3º inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e de outro lado, a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, com sede a Av. W/3, Q. 906, Módulo 10- SGA SUL, nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00093716/0001, neste ato representada pela Senhora CHLOÉ M. DE OLIVEIRA E CRUZ, brasileira, casada, portadora do CIC nº 002063931- 12, na qualidade de Coordenadora da entidade, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, com fulcro no art. 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela Ocupante, para realização do Show, México- Canto e Dança, conforme consta do Processo nº 008092/77. PARÁGRAFO ÚNICO- Ficam excluídas da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e Especial. CLÁUSULA SEGUNDA- A OCUPANTE pagará ao Distrito Federal, a título de Taxa de Ocupação, a importância de Cr\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO- O recolhimento da Taxa de Ocupação a que se refere esta Cláusula deverá ser feito quando da assinatura do Termo de Ocupação, na Seção de Arrecadação da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA- A OCUPANTE será responsável pelas despesas operacionais que compreendem: serviço de bilheteiros, porteiros, serventes, técnicos de som e iluminação, que deverão ser pagas diretamente a terceiros. CLÁUSULA QUARTA- Será de inteira responsabilidade da OCUPANTE os danos materiais que por acaso ocorram durante a ocupação, nos equipamentos de som, iluminação e mobiliário. CLÁUSULA QUINTA- O DISTRITO FEDERAL não se responsabilizará por quaisquer acidentes, caso ocorram com os participantes do SHOW. CLÁUSULA SEXTA- O não cumprimento pela OCUPANTE, de qualquer das cláusulas deste Termo a obrigará ao pagamento de 85 (oitenta e cinco) Unidade Padrão de Capital (UPC), ao Distrito Federal através da Administração das Unidades Desportivas (AUD). CLÁUSULA SÉTIMA- O DISTRITO FEDERAL, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), designará um executor para a presente ocupação, ao qual incumbirão as atribuições contidas na Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA OITAVA- Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes do presente ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA NONA- Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da OCUPANTE, expirando- se após o total cumprimento, pela OCUPANTE, das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUIGI KORESSAWA; PELA OCUPANTE (as.) CHLOÉ M. DE OLIVEIRA E CRUZ; TESTEMUNAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e BENILDES CARDOSO ROSA.

CERTIDÃO- Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 29, fls. 39/40 da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal.- BRASÍLIA, 16/05/1977.- MANOEL CÉSAR NETO- Divisão de Assuntos Administrativos/ 1ª. SPRG- Diretor- VISTO: Em, 16/05/77- JULIO CESAR SANTOS- 1º Subprocurador- Geral do DF.- (DAR- 16.05.77- Cr\$ 328,80)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS - 311, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro,

residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 16.535/74, e, do outro, a Senhora CLORIS DA COSTA FERREIRA, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da LEI nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação pela AUTORIZADA, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964,

da área situada na SQS - 311, destinada à instalação de banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga - se a manter a banca que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis,

baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 271,20 (duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos) até a 10ª (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei nº. 6205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário,

obrigando - se, assim, a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelada para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação,

devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da AUTORIZADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou- se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria- Geral, do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e tes-

temunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA (as.): CLORIS DA COSTA FERREIRA; Testemunhas (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOZO ROSA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 29, fls. 114/15 da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, Brasília, 18.05.1977. MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1.ª SPRG - Diretor. VISTO: Em, 19.05.77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1.º Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 17.05.77 - Cr\$ 403,20).

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 20/02/75, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA SQS - 311, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 16.535/74, e, do outro, o Senhor CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, representado por seu bastante procurador, Senhor JOSÉ VILMAR FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF n.º 066.738.131/72, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na SQS - 311, destinada a instalação a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO, em 20/02/75, lavrado às fls. 296/97, do Livro n.º 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 02/04/75. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera - se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito, o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) CAETANO DE MOURA CARVALHO NETO e por seu bastante procurador, Senhor JOSÉ VILMAR FERREIRA; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOZO ROSA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 112/13 da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, BRASILIA, 18/05/1977 - MANOEL CÉSAR NETO: Divisão de Assuntos Administrativos - 1.ª SPRG - Diretor - VISTO: Em, 18/05/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1.º Subprocurador - Geral do DF (DAR - 17.05.77 - Cr\$ 268,80).

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 14/03/75, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SENHORA DINA HELENA MIGUEL, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA QE-20 GUARÁ I, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 16.535/74, e, do outro, a Senhora DINA HELENA MIGUEL, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada nesta capital, resolve, firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na QE-20, Guará I, destinada à instalação a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora DINA HELENA MIGUEL, em 14/03/75, lavrado às fls. 324/25, do Livro n.º 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 24/04/75. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera - se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - A Senhora DINA HELENA MIGUEL, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pela Senhora DINA HELENA MIGUEL. CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Senhora DINA HELENA MIGUEL. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pela DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela AUTORIZADA: (as.) DINA HELENA MIGUEL; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e (as.) JOSÉ MOREIRA DA SILVA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 104/05 da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal - BRASILIA, 20/05/1977 - MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1.ª SPRG - Diretor - VISTO: Em, 24/05/77 - JULIO CÉSAR SANTOS - 1.º Subprocurador - Geral do DF. (DAR, de 20.05.77 - Cr\$ 240,00)

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AVENIDA W/3 - SUL QUADRA 514 ENTRE OS BLOCOS "A e B", DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 03 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presente, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 026.765/73, e, do outro, o Senhor DERSO JOSÉ SOARES, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente. Renovação do Termo de Autorização entre si celebrado aos 17 dias do mês de março de 1975, lavrado às fls. 330/31, do Livro n.º 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1.ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão Oficial "DISTRITO FEDERAL", de 06 de maio de 1975, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO em 17 de março de 1975, objetivando a ocupação, pelo

AUTORIZADO com fundamento no artigo 24 da Lei 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na Avenida W/3 - Sul, quadra 514 entre os blocos "A e B", destinada a instalação, a título precário, de Banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga - se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 06 de maio de 1977, taxa de ocupação mensal no valor de Cr\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 255,10 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos). CLÁUSULA SEXTA - O valor da taxa de ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei n.º 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - O regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Área Coberta Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando - se o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 06 de maio de 1977. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do AUTORIZADO, devida o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1.ª Subprocuradoria - Geral do DISTRITO FEDERAL, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO, (As.) DERSO JOSÉ SOARES; Testemunhas, (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOZO ROSA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 84/86 da 1.ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, BRASILIA 18/05/1977 MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1.ª SPRG - Diretor - VISTO: Em 18/05/77 - Júlio César Santos 1.º Subprocurador Geral do DF (DAR - 17.05.77 - Cr\$ 422,40)

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA, DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO PALÁCIO DO BURITI, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Governador ELMO SEREJO FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei n.º 3751, de 13 de abril de 1960, pelo Senhor JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital e pelo Senhor FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e de Finanças, respectivamente, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor - Superintendente, Senhor MAURO DE ALENCAR FECURY, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.233a. e 1.109a. Sessões, realizadas em 29 e 30 de março de 1977, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, incumbe à NOVACAP a administração das obras de construção do Anexo II do Palácio do Buriti, destinado à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio, são outorgados pelo Distrito Federal à Novacap, ao qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente, se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações nos termos do Decreto - Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas à Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, indicará os serviços a serem realizados, mediante a expedição de Ordens de Serviços, pelo Departamento de Programação e Controle de Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica fixado em Cr\$ 14.800.000,00 (quatroze milhões e oitocentos mil cruzeiros), recursos estes provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEPE com a quantia de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), e do Orçamento do Distrito Federal, com a quantia de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas deste Convênio são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - lei n.º 6.396, de 09 de dezembro de 1976, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.2.6.0.0 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEPE; Função 03 - Administração e Planejamento; Programa 09 - Planejamento Governamental; Sub - programa 031 - Assistência Financeira; e Projeto SEF - 1.068 - Financiamento e Programa de Desenvolvimento, conforme Nota de Empenho n.º 119/77 - SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor de Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), bem como do Elemento: 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - Projeto SVO/1.096 - Construção do Anexo II do Palácio do Buriti; Fonte de Recursos 09 - Transferência da União, conforme Nota de Empenho n.º 036/77 - SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros). CLÁUSULA QUINTA - Os recursos referidos na cláusula anterior serão entregues pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças à NOVACAP da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) do valor do Convênio após a publicação do presente ajuste, desde que comprovada a contratação da obra; b) o restante, em parcelas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, a taxa de 5% (cinco por cento), a título de Administração, calculada sobre o custo total dos serviços efetivamente executados. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos a número da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA NONA - As obras objeto deste Convênio serão precedidas de Orçamento estimativo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação da Secretaria de Viação e Obras, e só deverão ter seu início, após esta expedir a respectiva Ordem de Serviço. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução para garantia da boa execução dos serviços, nos termos do artigo 135, do Decreto - Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do artigo 42, do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As obras previstas na Cláusula Primeira serão realizadas pela NOVACAP, com observância das normas contidas no Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, Decreto - lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 73.140, de 09 de novembro de 1973, e conforme os preceitos em vigor na NOVACAP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP se compromete a fornecer ao Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, cópias dos seguintes documentos, necessários ao acompanhamento e supervisão das obras objeto deste ajuste, contratos, aditamentos e cronograma físico - financeiro dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante, junto à Comissão de Licitação da NOVACAP, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para cumprimento do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 3537 de 30 de dezembro de 1976, fica o Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras, designado EXECUTOR deste Convênio, podendo requisitar à NOVACAP, todos os elementos necessários à execução de suas tarefas. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo consentimento dos intervenientes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando - se em 31 de março de 1978. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) ELMO SEREJO FARIAS; JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES e (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PELA NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 27, fls. 230/32 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA 17/05/1977 - MANOEL CESAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos/1ª. SPRG - Diretor - VISTO: Em, 18/05/77 - Júlio César Santos - 1.º Subprocurador - Geral do DF

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 006949/75, e do outro, a Senhora DIRCEA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, Secretária, portadora do CIC n.º 045475197 - 49, residente e domiciliada à SQS 310, Bloco J apt.º 401, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Pista do SIG, próximo ao HFA, ocorrido no dia 28 de junho de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Senhora DIRCEA SANTOS DE CARVALHO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr\$ 5.230,80 (cinco mil, duzentos e trinta cruzeiros e oitenta centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pela Senhora DIRCEA SANTOS DE CARVALHO, em 15 (quinze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 15 (quinze) Notas Promissórias sendo a primeira no valor de Cr\$ 348,72 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), e as 14 (quatorze) demais no valor de Cr\$ 348,72 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de maio de 1977 e a última no dia 30 de julho de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - A Senhora DIRCEA SANTOS DE CARVALHO, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Senhora DIRCEA SANTOS DE CARVALHO; expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) DIRCEA SANTOS DE CARVALHO; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 09/10 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 19/05/1977 - VISTO: Em, 19/05/77 - MANOEL CESAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1ª SPRG - Diretor; JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF - (DAR - 19.05.77 - Cr\$ 321,60)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA QE 20 - BANCA H - GUARÁ I, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 16.535/74, e, do outro o Senhor JOÃO BATISTA DE FRANÇA MUNIZ, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na QE 20 Guará I, destinada à instalação de Banca para a venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga - se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto n.º 2.982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação, do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 108,50 (cento e oito

cruzeiros e cinquenta centavos) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL, ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 217,00 (duzentos e dezessete cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei n.º 6205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em caráter precário, obrigando - se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto n.º 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELO AUTORIZADO: (as.) JOÃO BATISTA DE FRANÇA MUNIZ; Testemunhas (as.) Benilde Cardozo Rosa e (as.) Nancy Carvalho Lima.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 106/07 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 20/05/1977 - VISTO: Em, 24/05/77 - MANOEL CESAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1ª SPRG - Diretor - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF (DAR, de 20.05.77 - Cr\$ 388,80)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo n.º 006949/75, e do outro, o Senhor HAROLDO BRAGA LOBO FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CIC n.º 120049951 - 49, residente e domiciliado à SQS 316, bloco E, apt.º 208, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalado na Av. W/3 - Norte, em frente a CRN 503, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 1977, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Senhor HAROLDO BRAGA LOBO FILHO, aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo - se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr\$ 6.641,22 (seis mil seiscentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir - la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor HAROLDO BRAGA LOBO FILHO, em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas, representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 332,08 (trezentos e trinta e dois cruzeiros e oito centavos) e as 19 (dezenove) demais no valor de Cr\$ 332,06 (trezentos e trinta e dois cruzeiros e seis centavos), cada, vencendo a primeira no dia 30 de maio de 1977 e a última no dia 30 de dezembro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo - se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA - O Senhor HAROLDO BRAGA LOBO FILHO, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB - Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Senhor HAROLDO BRAGA LOBO FILHO, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) HAROLDO BRAGA LOBO FILHO; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 28, fls. 490/91, da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 20.05.1977. MANOEL CESAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos/1ª. SPRG - Diretor. VISTO: Em, 24 de maio de 1977 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 19.05.77 - Cr\$ 321,60).

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA AV. W/3 - SUL Q. 515, ENTRE OS BLOCOS A E B, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 026.765/73, e, do outro, o Senhor ANTONIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar a presente Renovação do Termo de Autorização entre si celebrado aos 23/04/75, lavrado às fls. 329/30, do Livro n.º 20, do Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 21/05/75, com fulcro no artigo 24 da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e o AUTORIZADO em 23/04/75, objetivando a ocupação, pelo AUTORIZADO com fundamento no artigo 24, da Lei n.º 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na Av. W/3 - Sul Q. 515, entre os blocos "A" e "B" destinada a instalação a título precário, de Banca para venda de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga - se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como con-

servar limpa a área ocupada. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O AUTORIZADO obriga - se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no capítulo IV do Decreto nº 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do capítulo V do citado diploma legal. **CLÁUSULA QUARTA** - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 21/05/77, taxa de ocupação mensal no valor de Cr\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLÁUSULA QUINTA** - O AUTORIZADO recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis cruzeiros). **CLÁUSULA SEXTA** - O valor da taxa de ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis tomando-se por base o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA OITAVA** - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2982, de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA NONA** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Esta Renovação é outorgada, em caráter precário, obrigando-se o AUTORIZADO a desocupar a área dela retirando a banca que colocou não logo seja interpelado para o fazer. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/05/77. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do AUTORIZADO, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor, e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) ANTONIO DOS SANTOS SILVA; Testemunhas: (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e BENILDE CARDOZO ROSA.

residente e domiciliado à SQS 410, Bl. B apart. 302, nesta Capital, doravante denominada simplesmente PERMISSIONÁRIA, resolvem firmar o presente instrumento, com fulcro no artigo 24, da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL permite a utilização do próprio denominado BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, situado na SQS 204, destinado a venda de jornais, revistas e similares. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quaisquer benfeitorias, úteis ou necessárias, adrem de imediato ao imóvel, não assistindo à PERMISSIONÁRIA quaisquer direitos, quer de retenção, quer de indenização, seja a que título for. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Correrão por conta da PERMISSIONÁRIA os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações ou dependências do imóvel. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A PERMISSIONÁRIA submeterá ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, para sua aprovação, os consertos a serem efetuados, devendo sempre, neles ser empregado material idêntico, ou a sua falta comprovada similar de boa qualidade até então existente no objeto consertado ou substituído. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As infrações aos preceitos do regulamento para ocupação e exploração de bancas de jornais e revistas e Áreas Cobertas Anexas, serão punidas nos termos da regulamentação vigente, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA** - São de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, ficarão a seu cargo o asseio e a conservação do próprio descrito na Cláusula Primeira deste instrumento. **CLÁUSULA QUARTA** - A PERMISSIONÁRIA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr\$ 271,20 (duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. **CLÁUSULA QUINTA** - A PERMISSIONÁRIA recolherá, a título de caução, a importância de Cr\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). **CLÁUSULA SEXTA** - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis, tomando-se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A PERMISSIONÁRIA será responsável por quaisquer danos ou riscos que porventura venham a ocorrer nas instalações e dependências do imóvel. **CLÁUSULA OITAVA** - A PERMISSIONÁRIA declara haver recebido o imóvel em perfeito estado de conservação e se compromete a assim mantê-lo e devolvê-lo na ocorrência das seguintes hipóteses: a) rescisão; b) término; c) cassação da permissão. **CLÁUSULA NONA** - O imóvel mencionado na Cláusula Primeira não poderá ser cedido, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo de vontades. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias de seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da PERMISSIONÁRIA. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PERMISSIONÁRIA: (as.) DULCINEA ALMEIDA DE AQUINO; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 29, fls. 101/03, da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 24/05/1977. MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1ª. SPRG. Diretor. VISTO: Em, 24/05/77. JULIO CÉSAR SANTOS. 1º Subprocurador - Geral do DF. (DAR de 23.05.77 - Cr\$ 422,40).

TERMO DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE IMÓVEL SITUADO NA SQS 204, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência exarada pelo Governador, no Processo nº. 26.765/73, e, do outro, a Senhora DULCINEA ALMEIDA DE AQUINO, brasileira, casada, jornalista, re-

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 29, fls. 110/11 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 19/05/1977. MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1ª. SPRG- Diretor. VISTO: Em, 19/05/77. JULIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 18.05.77 - Cr\$ 403,20)

TERMO DE OCUPAÇÃO DO GINÁSIO DE BRASÍLIA DO CENTRO DESPORTIVO "PRESIDENTE MÉDICI", CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO DO REALIZAR A APRESENTAÇÃO DO BALLET SOVIÉTICO "MOISSEIEV", NOS DIAS DOIS (2) E TRÊS (3) DE JUNHO DE 1977.

Ao 01 dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Superintendência da Administração das Unidades Desportivas (AUD), presentes, de um lado o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor TAQUEGI KORESSAWA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Superintendente da (AUD), autorizado pelo art. 39, inciso I, do Decreto nº 2.070, de 09 de outubro de 1972, e do outro, a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente OCUPANTE, neste ato representada pelo Senhor WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, diplomata, na qualidade de Presidente da Entidade, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Ocupação, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto a ocupação do Ginásio de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", pela OCUPANTE para realizar o espetáculo do Ballet Soviético "MOISSEIEV", nos dias (2) dois e (3) três de junho de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam excluídos da utilização a que se refere esta cláusula, os bares e as Tribunas de Honra e Especial. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A OCUPANTE pagará ao Distrito Federal, a título de Taxa de Ocupação a quantia de CR\$. 4.388,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), correspondentes à 05 (cinco) salários referência em vigência no Distrito Federal, por cada dia, perfazendo um total de CR\$.8.777,00, (oito mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros). **PARÁGRAFO PRIMEIRO** O recolhimento da Taxa de Ocupação a que se refere esta cláusula deverá ser efetuado, pela OCUPANTE, na Seção de Arrecadação I da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, quando da assinatura do presente Termo. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A OCUPANTE será responsável, ainda, pelas despesas operacionais que compreendem: porteiros, bilheteiros, serventes, técnicos de som e iluminação, que deverão ser pagos diretamente ao serviço Financeiro da AUD, no dia do evento. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Serão de inteira responsabilidade da OCUPANTE os danos materiais que

por acaso ocorram durante a ocupação, nos equipamentos de iluminação, som, mobiliário. **CLÁUSULA QUARTA** - O Distrito Federal não se responsabilizará por quaisquer acidentes caso ocorram com os participantes do espetáculo. **CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento, pela OCUPANTE, das cláusulas deste termo, a obrigará ao pagamento de 10 (dez) vezes o valor de referência, no Distrito Federal, instituído pela Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentado em legislação posterior e vigentes à época da cobrança. **CLÁUSULA SEXTA** - Os débitos para com o Distrito Federal, decorrentes do presente instrumento, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O Distrito Federal, através da Administração das Unidades Desportivas (AUD), designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da OCUPANTE, expirando-se após o integral cumprimento das obrigações contraídas, pela OCUPANTE. **CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) TAQUEGI KORESSAWA; PELA OCUPANTE (as.) WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 29, fls. 160/161 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 19/06/1977

Manoel César Neto
Divisão de Assuntos Administrativos
1ª. SPRG - Diretor.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO****AVISO**

Encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Administração Geral, 2º andar do Edifício do DETRAN - SAIN Lote "A", no período de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, o Edital de Tomada de Preços nº. 012/77 - CPL/DETRAN, objetivando a Habilitação preliminar e seleção de firmas para exclusividade de fabricação de placas e plaquetas avulsas para veículos automotores em todo o Distrito Federal.

Brasília, 27 de maio de 1977

ADONIAS ARAUJO DO PRADO - ADV.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN - DF.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.****AVISO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 08/77****CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO - BAR, NO PARQUE ZOBOTANICO**

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 1977, às 15:00 horas, no seu Auditório, situado no 6º pavimento do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO - BAR, no Parque Zoobotânico em Brasília - Distrito Federal.

O Dossiê e demais informações, poderão ser obtidos na Comissão de Licitações, na sala nº. 330, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 30 de maio de 1977

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO Nº. 038/77 - IDR**

Ficam convocados os candidatos que fizeram prova para o citado concurso, para Vista de Prova.

LOCAL: IDR - SGO Area Especial nº. 01

DATA: 02 de junho de 1977

HORÁRIO: 08:30 às 11:00 hs - Inscrições de nºs. 001 a 380
14:30 às 17:00 hs - Inscrições de nºs. 381 a 755

Brasília, 30 de maio de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL**

Faço público aos candidatos inscritos no concurso acima, aprovados na prova de CON-TABILIDADE GERAL E PÚBLICA, que as demais provas do concurso serão todas realizadas em dependências do Edifício - Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, obedecendo o seguinte calendário:

I - NOÇÕES DE DIREITO, DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMEN-TÁRIO.

- a) realização: dia 11 de junho, sábado, às 14 horas;
b) identificação e vista: dia 13 de junho, segunda - feira, às 16 horas.

II - CONHECIMENTOS GERAIS (Português e Matemática)

- a) realização: dia 18 de junho, sábado, às 14 horas;
b) identificação e vista: dia 21 de junho, terça - feira, às 16 horas.

III - Datilografia

- a) realização: dia 25 de junho, sábado, às 14 horas;
b) identificação e vista: dia 28 de junho, terça - feira, às 16 horas.

2. Somente poderá realizar a prova seguinte o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos na anterior, conforme dispõem as Instruções Especiais do Concurso.

3. Todos os resultados parciais serão afixados na Portaria do TRIBUNAL, no dia seguinte à identificação e vista de provas. O resultado final será publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL".

Brasília - DF., em 30 de maio de 1977.

ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA
Diretor - Geral de Administração

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 054/77 - IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso V, Capítulo I, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122 de 31 de dezembro de 1975, dando cumprimento à Portaria nº 179, de 15 de dezembro de 1975, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os condutores de veículos oficiais abaixo relacionados para, na data estabelecida, comparecerem ao Núcleo de Assistência Psicológica do IDR a fim de serem submetidos a exame psicotécnico dia 03.06.77 às 8 h.

Nº DE ORDEM-	NOME	MATRICULA	ÓRGÃO
01	MARIO INACIO CARVALHO	75.159	SLU
02	OSMAR MARIANO PADUA	70.720	SLU
03	PAULO CAETANO ALVES	75.035	SLU
04	PEDRO BEZERRA DE LIMA	73.917	SLU
05	PEDRO FLORA DA C. SOBRINHO	75.045	SLU
06	PLACIDO JOÃO DE ANDRADE	72.253	SLU
07	MOISÉS DIAS DOS SANTOS	18.329	GAG
08	NILDO FERREIRA DA SILVA	01.805	GAG
09	RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS	15.880	GAG
10	EDVALDO SANTOS	09.158	SEA
11	EVANDRO ALVES DE QUEIROZ	01.299	SEA
12	FRANCISCO MARCELINO	02.532	SEA
13	JOSÉ MARTINS DIAS	01.260	CSTI/SEA
14	ORESTES DOS PASSOS LIMA	18.792	CSTI/SEA
15	RAIMUNDO NEVES VILAÇA	11.255	CSTI/SEA
16	RIVALDO COSME DA SILVA	15.795	SEG
17	SEBASTIÃO ABDIAS DA SILVA	14.640	SEG
18	JATIR RODRIGUES	11.962	RA-VI
19	ANTONIO ANGELO DA SILVA	00.374	RA-IV

Brasília, 30 de maio de 1977
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 055/77-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, torna pública a relação nominal, em anexo, dos servidores considerados habilitados no Processo Seletivo-1º Teste de Desempenho - para transposição de cargos às Categorias Funcionais do Grupo Artesanato, Código ART-500, conforme o Edital nº 10/77-IDR.

Brasília, 1 de junho de 1977

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

Relação nominal dos candidatos habilitados no Processo Seletivo

- 1º Teste de Desempenho - para transposição de cargos às Categorias Funcionais do Grupo Artesanato. (Anexo a que se refere o Edital nº 055/77-IDR).

I. - CATEGORIA FUNCIONAL: - Artífice de Mecânica - Código ART. 501

I.1 - ESPECIALIDADE: - Tornearia e Fresagem

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	003	15.597	Walter Ferreira da Silva
02	037	15.598	Yoshiaru Yamada
03	038	11.068	Ubaldo Bahia Melo
04	043	10.593	Silvio Ferreira

I.2 - ESPECIALIDADE: - Montagem e Ajustagem

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	020	15.700	Bonifácio Rodrigues Barbosa
02	026	10.150	Antonio Pereira da Silva
03	029	15.595	João Aprígio de Souza
04	050	5.193	Luiz Justino Alves
05	090	16.139	Moacy Soares Rolim
06	185	10.575	Raimundo Fonseca da Cunha

I.3 - ESPECIALIDADE: - Aparelhos e Instrumentos

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	097	10.173	Raimundo Atanázio Bernardo

1.4 - ESPECIALIDADE:

Motores a Combustão

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	001	10.351	Heitor Gonçalves Leite
02	002	12.221	Elias Rodrigues Pimentel
03	004	12.997	João Eurípedes de Melo
04	007	10.785	Romualdo Miranda Freitas
05	008	13.522	Benedito Nilo Pereira
06	009	12.245	Juvenil Martins de Souza
07	010	09.036	Nilzo Chagas Quirino
08	011	11.144	Samuel de Andrade
09	012	11.096	Arivaldo Amaral Fortes
10	014	10.262	João Pereira de Mattos
11	015	09.376	Daniel Tavares de Melo
12	016	01.447	Odilon Xavier
13	017	09.846	José Malaquias da Silva
14	018	13.029	Elzio Silva Magalhães
15	019	02.469	Diogo Molina
16	024	13.498	José Agripino de Araujo
17	025	10.356	João Alcântara Vieira
18	027	705	Luiz Pereira dos Santos
19	031	11.656	Mauro Monteiro
20	033	12.323	Mário da Silva
21	034	11.352	Firmino José Rosa
22	035	10.780	Odelio Nunes Ataídes
23	036	09.319	Aginaldo Cardoso Abdon
24	039	12.285	Gerônimo de Siqueira Pina
25	040	13.374	José Vicente Filho
26	041	15.695	Alberto Francisco de Paula
27	042	11.059	Albino Dias da Silva
28	044	15.237	Ivo Benício Coelho
29	046	09.458	Geraldo José Rosa
30	047	11.571	Néviton Dias Ferreira
31	048	10.762	José Alberto da Silva
32	049	09.290	Rivaldo Félix Amaro
33	051	10.421	João Efigênio de Freitas
34	053	10.786	Umbelino Manoel da Paixão
35	056	16.109	Avelino de Deus Pinheiro Filho
36	057	15.572	João Pinto da Silva
37	063	15.379	Luiz Ribeiro Santiago
38	064	15.552	Isaac Leôncio de Souza
39	066	31.965	Guaracy Lopes Moraes
40	071	15.696	Leão de Souza Rocha
41	072	15.546	Silverio Belo
42	073	15.699	José Conrado Dantas
43	074	15.544	Odécio Ventura
44	076	15.599	Inácio Sebastião da Costa
045	079	15.567	Fernando Soares Vieira
46	082	15.576	Diogo Almeida Saminez
47	084	15.549	Waldemir Fernandes Costa
48	086	15.538	José Luiz Veloso
49	088	02.532	Francisco Marcellino
50	091	9.265	Francisco José de Melo
51	092	15.592	Manoel Cláudio da Silva
52	093	10.770	Antonio Marcos de Sá
53	095	15.553	João Braz de Souza Lima
54	096	15.573	Zoroastro Bezerra Gomes
55	098	15.566	Fábio Lúcio Pires
56	124	1.792	José Soares Amorim
57	129	15.570	Odmar Pereira de Miranda
58	131	10.773	Francisco de Assis Paulino
59	318	32.245	Vicente Alencar de Araujo
60	675	9.366	Raimundo Azeo da Silva
61	687	13.982	Valdevino Marques da Silva
62	776	17.734	Sérgio Ferreira da Rocha
63	808	13.046	José Barbosa Maia
64	852	10.168	Luiz Antonio Rodrigues
65	859	08.929	João Thomazini
66	868	06.132	Alfredo Xavier Pessoa de Vasconcelos

1.5 - ESPECIALIDADE:

Ferramentaria

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	023	12.607	Benedito França de Lima
02	030	15.591	Julio Targino da Fonseca
03	032	11.993	João Florentino de Souza
04	052	32.043	José Macário Lima
05	061	10.158	Francisco Gomes Lamounier
06	065	15.583	Antonio Zuza da Silva
07	067	32.175	Josino Noveis de Oliveira
08	075	15.587	Francisco de Assis F. Aguiar
09	080	15.236	Francisco das Chagas Costa
10	081	1.773	Herculano Lopes Guirra
11	085	15.241	Izau Benício Coelho
12	087	16.118	Agripino Pereira Lins
13	089	15.588	José Antonio dos Reis
14	122	13.188	Joviano Arantes Oliveira
15	345	13.090	Geraldo Rodrigues Neto
16	357	12.335	Jurandir Malaquias da Silva
17	574	15.240	José Idalmo Evangelista de Carvalho
18	839	13.625	José Raimundo de Souza

1.6 - ESPECIALIDADE:

Eletricidade

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	021	06.512	Liberato Lopes
02	083	08.910	Lázaro Ferreira

2. - CATEGORIA FUNCIONAL:

Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos - Código ART. 502.

2.1 - ESPECIALIDADE:

Lanternagem

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	102	9.369	Manoel Mendes de Lima
02	112	16.602	José de Oliveira
03	113	1.754	Clóvis Andrade Gusmão
04	119	16.601	Ernestino Amorim
05	120	2.382	Antonio Lucas Bezerra
06	121	16.918	João Portácio da Silva

2.2 - ESPECIALIDADE:

Borracharia

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	100	14.323	Raimundo Eneas da Silva
02	198	13.993	Alfredo Severino

2.3 - ESPECIALIDADE:

Eletricidade

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	115	11.270	Artur Alves de Moura
02	116	14.324	Raimundo Nonato Garção

2.4 - ESPECIALIDADE:

Lavagem e Lubrificação

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	103	064	Silvino Muniz Ramos
02	105	15.454	Argemiro Basilio dos Santos
03	107	1.579	Eliezer Dias do Nascimento
04	108	121	Antonio Alexandre da Silva
05	109	332	Neator Batista de Oliveira
06	110	11.570	Manoel Pereira da Silva
07	111	15.459	José Benedito
08	114	1.632	Joel Agostinho dos Reis
09	118	15.463	José Vieira Filho
10	127	12.532	João Pereira da Silva
11	128	15.452	Alexandre José de Alcântara
12	132	13.696	Gilberto Pereira Ramos
13	146	15.448	Carlos Nunes Gonçalves
14	158	2.911	Rosalino José Pereira
15	179	15.455	Emiliano Batista da Silva
16	289	11.454	Francisco Rodrigues dos Santos
17	831	01.936	Aderaldo Corrêia da Silva
18	855	16.104	Cesário Rodrigues de Lima

2.5 - ESPECIALIDADE:

Capotaria

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	104	11.062	Antonio Pereira Macedo
02	117	15.451	Rumão Saraiva Muniz

2.6 - ESPECIALIDADE:

Pintura de Veículos

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SELETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	101	12.785	Edécio Xavier dos Santos
02	130	16.560	Justino Severino de Miranda
03	187	15.734	Sebastião Borges da Silva

3. - CATEGORIA FUNCIONAL:

Artífice de Carpintaria e Marcenaria. Código: ART. 503

3.1 - ESPECIALIDADE:

Carpintaria

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	125	00.742	José Miguel Sobrinho
02	133	09.329	Juvenil Batista Ferreira
03	134	01.576	Domingos de Souza Dias
04	135	01.237	João Damasceno
05	136	00.157	Valentim Francisco Xavier
06	138	00.743	José Pedro Gonçalves
07	140	02.944	Valdemar Cardoso Carvalho
08	141	01.688	Miguel Amaro
09	142	00.155	Vicente Paulo Figueiredo
10	143	01.671	Leonidas Ferreira da Cruz
11	144	00.132	João Lopes Fernandes
12	145	11.718	Oswaldo Lopes de Oliveira
13	147	00.800	Expedito Lauriano de Lima
14	148	11.038	Benedito Silva
15	149	10.737	Luiz Veloso
16	150	01.577	Durvalino Pereira Mattos
17	152	00.201	Aderson Saraiva Macedo
18	153	00.247	Antonio Gonçalves de Moura
19	154	00.744	José Rodrigues de Paiva
20	155	00.674	Pedro Gabriel de Albuquerque
21	156	10.563	José Rodrigues de Sousa
22	157	01.680	Manoel Cabral de Assis
23	159	00.662	Raimundo Francisco Pereira
24	160	00.766	Geraon Ribeiro de Souza
25	161	00.823	Apolonio Gabriel de Albuquerque
26	162	02.640	Joaquim da Conceição Moreira
27	163	13.122	Olavo Costa Muniz
28	164	11.242	João Borges Martins
29	165	01.806	Oswaldo Nogueira da Silva
30	166	02.651	Joaquim Oliveira dos Santos
31	167	01.617	João Batista de Souza

32	168	09.228	Geraldo Pereira
33	169	00.837	Antonio Francisco Firmino
34	171	09.250	Francisco José Evangelista
35	172	01.504	Antonio Pedro da Silva
36	173	02.337	Alipio Lopes dos Santos
37	174	02.777	Licínio Alves da Cruz
38	175	02.445	Cirilo Araújo Pinto
39	176	01.659	José Ribeiro Sobrinho
40	177	11.589	José Batista de Souza
41	178	00.846	Alfredo Salustiano da Silva
42	180	00.777	Francisco Garcia de Brito
43	181	00.844	Alvino Vaz de Barros
44	182	11.625	Filete Amaro da Silva
45	183	00.819	Braz Joaquim da Silva
46	184	00.331	Odil José da Silva
47	186	00.685	Olavo da Silva Rocha
48	188	00.691	Matias Fonseca do Lago
49	190	00.015	Itamar Cardoso de Oliveira
50	191	01.591	Francisco de Assis Pessoa
51	192	02.166	Lucio Floriano de Matos
52	193	00.642	Silvestre Ruiz
53	194	09.246	Alberto Alves dos Santos
54	196	11.769	Joaquim Pereira Gonçalves
55	198	14.524	Manoel Guilherme Ferreira Neto
56	199	14.551	Antonio Luiz Sabino
57	200	14.531	Olegário Del Rio Matelan
58	201	14.519	José Thomas Lela
59	202	11.960	José Felício Filho
60	203	12.426	José Almeida de Souza
61	204	14.478	Benigno Pereira da Silva
62	205	14.542	Severino Francisco de Souza
63	206	14.533	Quintino Rosa de Souza
64	207	14.548	André Fernandes Pontes
65	208	14.593	Oswaldo Soares de Oliveira
66	210	14.540	Sebastião Martins de Araujo
67	211	11.940	Benício Amaro da Silva
68	212	14.555	Bartolomeu Chagas dos Santos
69	213	14.468	Alipio Ferreira Calaça
70	214	14.546	Adelino Nogueira dos Santos
71	215	14.571	João Inocêncio dos Santos
72	216	11.861	Luiz Mendes da Fonseca
73	217	11.975	Manoel Vieira de Souza
74	218	13.803	Atalício E. de Almeida
75	219	12.446	Vicente José Batista
76	220	12.077	Edson Pessoa da Rocha
77	221	14.483	Damião Manoel de Almeida
78	222	14.477	Benedito Cardoso da Cunha
79	224	12.463	Julio Mineiro Sobrinho
80	225	12.918	Francisco da Silva
81	226	14.532	Oswaldo Alves de Souza
82	227	14.539	Sebastião Benjamin
83	228	12.110	Miguel Pereira da Silva
84	229	14.560	Celso Lisboa Ribeiro
85	230	12.418	Raimundo Ferreira do Nascimento
86	231	14.638	Oswaldo Guedes da Rocha
87	232	10.666	João Batista Pinto
88	233	14.537	Raimundo Pereira Gomes
89	234	14.543	Vanderne Ribeiro da Silva
90	235	12.445	Samuel Dias de Souza
91	236	13.034	Francisco Gomes Moreira
92	237	12.990	José de Oliveira
93	238	12.014	João Felipe da Silva
94	239	13.797	Leonidas Lemos de Laet
95	240	14.475	Antonio Marcos Ramalho
96	241	14.568	Helidio Gomes de Souza
97	242	14.545	Virgilio Martins Soares
98	243	13.777	Geraldo Vieira de Souza
99	244	13.634	Antonio Chaves de França
100	245	00.815	Cícero Targino Sampaio
101	246	12.229	Pedro Alves Monteiro
102	248	14.559	Cassiano Alves dos Santos
103	249	14.521	Luiz Antonio Duarte
104	250	11.981	José Serafim da Silva Irmo
105	251	12.955	Antonio Mendes Sobrinho
106	252	31.963	Filomeno de Paiva Dias
107	253	15.516	Salvador Vieira dos Santos
108	254	14.580	José Mendonça Neto
109	257	14.650	Antonio Tebaldo da Silva
110	258	14.569	João Alves Ferreira
111	259	14.603	Sebastião Francisco da Silva
112	261	13.627	Arlindo Pereira da Silva
113	264	14.629	José Ramos da Silva
114	266	14.583	José Venceslau Vieira
115	267	14.589	Manoel Martins de Oliveira
116	268	14.609	Antonio Lopes Nogueira
117	269	14.606	Waldemiro Carvalho Soares
118	270	11.974	Manoel Moura de Lima
119	271	14.506	José Batista Félix Filho
120	272	14.662	Honório Gonçalves da Silva
121	276	01.553	Antonio Marcelo de Barros
122	277	14.597	Raimundo Nonato Alves da Silva
123	278	14.581	José Pereira de Araujo
124	280	14.66	

131	298	00.315	Abdenor Carvalho da Silva
132	300	14.628	João Pedro da Silva
133	302	14.620	João Soares de Oliveira
134	303	15.683	Eraclides Vieira da Silva
135	306	14.657	Doclécio José da Silva
136	307	00.790	Francisco Alves de Oliveira
137	308	15.337	Expedito Alves do Nascimento
138	311	14.641	Waldemar Nogueira Lima
139	313	14.576	José Alves de Oliveira
140	315	12.542	João Batista da Silva
141	319	17.993	Deodoro Soares
142	320	11.551	Jovencilio Angelo da Silva
143	330	14.480	Braulino Gabriel de Souza
144	341	14.667	José Nunes Gonçalves
145	350	14.505	Joaquim Miranda da Costa
146	391	14.557	Bernardino Trindade dos Santos
147	403	01.660	José Rodrigues e Silva
148	413	14.541	Senidio Batista de Lima
149	503	14.665	José Fontes Rocha
150	549	13.670	Geraldo Luiz Barbosa
151	582	01.565	Bernardino Café Barbosa
152	598	14.652	Camerino de Oliveira Moura
153	634	14.561	Erasmo Soares Brasileiro
154	716	10.534	José Bezerra Gama
155	824	14.465	Atencar Alves de Oliveira
156	844	11.749	Cirilo Gonçalves da Silva
157	860	13.231	Cícero Belo da Silva
158	863	14.648	Antônio Gonçalves da Silva

02	353	00.655	Remines Oliveira
03	358	09.913	Danião Amaro de Araújo
04	394	09.915	José de Souza Rolim
05	639	00.632	Wilfredo de Macedo Oliveira

4.2 - ESPECIALIDADE: Pedreiro e Ladrilheiro			
01	328	00.780	Francisco Ferreira dos Santos
02	347	02.318	Adauto Lopes da Costa
03	359	11.163	Benedito Ferreira Ramos
04	360	01.573	Deusdedit Rodrigues Gonçalves
05	361	02.886	Pedro Teixeira Neto
06	362	00.727	José Francisco Ferreira
07	363	00.301	Pedro Ferreira da Silva
08	365	02.672	José Aquino
09	366	10.403	Higino Pereira da Silva
10	367	12.016	Luiz Raimundo de Souza
11	369	11.400	Agostinho Bento dos Santos
12	370	00.712	Licínio José de Silva
13	371	00.788	Francisco Patrício de Oliveira
14	372	00.741	José Alves do Nascimento
15	373	11.164	José Peres Frazúzio
16	374	00.640	Silvino Francisco Mariano
17	375	12.288	Lino Correia de Lima
18	377	01.457	Raimundo Santos
19	378	09.371	Manoel Alípio
20	379	11.635	Matias Francisco da Silva
21	380	00.783	Francisco Rodrigues Guedes
22	381	01.668	Julio José de Pina
23	384	01.808	Paulo Felix
24	385	00.748	João Torres Magalhães
25	387	01.786	José Cândido Gomes Coimbra
26	388	00.663	Raimundo Fernandes de Paula
27	389	00.828	Arnaldo Batista de Silva
28	390	11.112	Domingos Soares de Souza
29	392	01.373	Geraldo Sebastião de Silva
30	393	12.427	José Alves de Oliveira
31	395	09.299	Geruacino Rodrigues dos Santos
32	396	10.905	João Martins da Silva
33	397	02.397	Antonio Pereira Sales
34	398	01.375	Geraldo Batista da Rocha
35	399	10.260	Jaime Cairnes
36	400	00.678	Paulo de Oliveira
37	401	02.870	Osvaldo Felix de Macedo
38	402	10.405	Francisco Ferreira de Souza
39	404	10.560	Pedro Pereira da Silva
40	405	16.367	João José Marinho
41	406	12.561	José Almeida dos Santos
42	407	00.190	Daniel José de Silva
43	408	00.637	Vicente Paulino dos Santos
44	409	01.614	João Araújo de Souza
45	410	01.669	Jovelino Rodrigues de Souza
46	411	00.698	Manoel Ferreira da Silva
47	412	01.559	Acilano da Costa Madureira
48	415	32.057	Anor José da Silva
49	416	16.334	Antonio Nunes da Silva
50	417	16.234	Avellino Rodrigues Soares
51	418	12.548	Cirilo Moreira Pimenta
52	419	12.095	Odilon Joaquim Ferreira
53	420	13.714	Joaquim Ferreira de Lima
54	421	13.745	Joaquim Inácio da Silva
55	423	16.333	Antonio Leoncio Pereira
56	424	16.238	Josias Nunes Yaladão
57	425	13.737	Benedite Lina de Oliveira
58	426	16.490	Rivaldo Maia
59	427	12.537	Francisco Rodrigues Damasceno
60	428	16.330	Antonio Batista da Moura
61	429	13.683	Aurino Gomes dos Santos
62	430	13.281	Possidônio Lucas da Silva
63	431	12.434	Geraldo Medeiros dos Santos
64	432	16.358	Francisco Pereira da Silva
65	433	12.448	Everaldo Ferreira de Almeida
66	434	12.525	Manoel Ferreira de Souza
67	435	16.363	João Antonio dos Santos
68	437	12.429	Abdias Dias dos Santos
69	438	15.625	Zacarias Firmão
70	439	12.433	João Severino de Fonseca
71	440	16.360	Gerson Eufrahine de Souza
72	441	15.673	Francisco Justino
73	445	13.440	Pedro Dias da Silva
74	446	13.748	Francisco Nunes Barbosa
75	447	12.660	Sinésio Pereira Barbosa
76	448	13.636	Sebastião Gomes de Carvalho
77	449	16.240	Santiago Honório de Souza
78	450	16.352	Evino Telo dos Santos
79	451	15.626	Elizeu Araújo Lacerda
80	453	13.711	Inácio Vicente da Silva
81	455	13.191	João Batista da Silva
82	456	16.343	Ciano Alves da Silva
83	457	16.344	Cristiano Pedro de Oliveira
84	458	16.231	Abadio Pereira Damasceno
85	459	16.239	Liberino Rodrigues dos Santos
86	460	12.896	Melquides Herógenes Pereira
87	462	13.813	Josefino de Melo
88	463	16.331	Antonio Bispo Gonçalves
89	467	13.773	Waldomiro Pereira de Souza

90	468	16.466	Izeias Antonio Pereira
91	469	16.481	Manoel Zacharias Monteiro
92	470	16.340	Artidônio Romão
93	471	13.290	João Alves Vieira
94	472	16.346	Davi Carvalho da Silva
95	473	15.602	Antonio de Souza
96	474	13.146	Valdomiro Marques Santos
97	475	16.342	Celso Ribeiro
98	476	13.771	Ricardo Afonso da Silva
99	477	16.369	João Oliveira Lima
100	478	16.404	Anísio Torres
101	479	16.397	Raimundo de Lima
102	480	16.441	Pedro Carvalho de Andrade
103	481	17.843	José Martins da Costa
104	482	16.550	Francisco José de Macedo
105	483	16.474	Jovino Antonio Antunes
106	484	16.429	José Rodrigues de Alvaranga
107	486	16.403	Adalberto Nunes Veras
108	487	16.410	Ciro Pereira Matos
109	488	16.467	João Batista Cardoso
110	489	16.440	Pedro Rodrigues do Rosário
111	490	16.473	José Vieira Neto
112	491	16.400	Vitor José de Souza
113	492	16.390	Manoel Torres de Jesus
114	493	16.449	Sebastião Rodrigues de Araújo
115	494	16.460	Domingos Antonio Antunes
116	495	16.442	Raimundo Joaquim de Carvalho
117	496	16.496	Valterlino Gonçalves Costa
118	497	16.454	Antonio Guedes de Moura
119	498	16.470	José Alves Pereira
120	499	16.450	Silvino Felix da Silva
121	500	16.448	Sebastião dos Santos
122	501	16.495	Severino Valentim de Maria
123	502	16.236	José da Silva Amorim
124	504	16.398	Severino Tiburcio da Cruz
125	505	16.544	Adarcino Vieira do Brito
126	506	16.430	José Valentim de Oliveira
127	507	16.362	Irineu José de Oliveira
128	508	16.391	Martins Joaquim da Silva
129	509	16.471	José Inácio Filho
130	510	16.385	Jovenizio Pinheiro Dias
131	511	16.425	José Fernandes dos Santos
132	512	16.415	Francisco Vieira da Silva
133	514	16.485	João Bento dos Santos
134	515	16.388	Manoel de Souza Santos
135	516	16.428	José Maria Elias
136	517	16.424	José de Brito
137	518	16.350	José Leite de Silva
138	519	16.373	José Alves Filho
139	520	16.382	José Rosa dos Santos
140	521	16.425	Antonio Francisco Rocha Braga
141	522	16.402	Abdoral Ferreira Calças
142	523	16.399	Vicente Honório da Silva
143	524	16.418	Joaquim Soares da Silva
144	525	16.452	Anastácio Angelo
145	526	16.408	Armando Pereira dos Santos
146	527	16.435	Mário Diogo Ferreira
147	528	16.434	Manoel Joaquim da Silva
148	531	16.432	Leônidas Vieira do Brito
149	534	16.480	Manoel Vieira da Silva
150	535	16.371	Joaquim Borges dos Santos
151	536	16.476	Juvenil Mendes Soares
152	569	16.446	Roseno Carlos dos Santos
153	591	00.175	José Cosmo Filho
154	625	10.840	Raimundo Delfino de Farias
155	711	03.225	Raimundo Mendes Vieira
156	762	09.254	Dimas Fernandes
157	820	16.365	João de Souza Pinho
158	830	16.359	Francisco Pereira Filho
159	840	02.557	Geraldo Xavier de Miranda
160	854	00.853	Abdias Laidoro de Almeida
161	864	32.157	José Francisco do Nascimento

3.2 - ESPECIALIDADE: Marcenaria

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	255	12.125	Pedro Nunes de Lima
02	256	00.751	João Cavalcante de Oliveira
03	260	01.520	Castro Quirino França
04	262	09.307	Salvador de Oliveira Filho
05	263	10.754	Eldio Flor da Silva
06	265	10.733	Expício dos Santos
07	273	11.962	Jatir Rodrigues de Souza
08	274	09.180	Antonio Pinto de Oliveira
09	275	12.442	Leonidio Viana da Silva
10	279	06.515	José Justo da Silva
11	281	11.427	João Lucindo Ferreira
12	282	15.687	Niguel Vieira da Silva
13	283	10.751	Antonio Avelino da Silva
14	285	11.024	José Luiz da Silva
15	286	06.150	Ademar Rodrigues
16	288	01.595	Francisco Chagas de Araújo
17	290	00.186	Ezoquiel Carneiro de Oliveira
18	291	00.701	Manoel Bezerra Sobrinho
19	293	00.835	Antonio Leonil Alves
20	294	14.622	Jonas Teixeira da Silva
21	295	08.862	Eurípedes Dias de Andrade
22	301	10.506	Romano Lucas de Moura
23	304	15.686	José Rodrigues Pinheiro
24	305	14.601	Rosalvo Ribeiro de Moraes
25	309	09.517	Luiz Pereira de Araújo
26	310	11.171	Francisco Batista de Deus
27	314	00.119	Aderson Cordeiro Castro
28	316	01.693	Nicolau Torquato de Brito
29	321	15.512	Sebastião Inácio de Oliveira
30	322	15.489	Aguinelo da Costa Veloso
31	323	14.520	Januário Alves
32	324	12.492	Osvaldo da Silva Cavalcante
33	325	16.106	Divino Onofre Gomes
34	326	15.517	Walter Rocha Leão
35	327	13.403	Francisco Delairio dos Santos
36	332	14.489	Erasmo Passos Jardim
37	333	15.472	Francisco Mangueira Assis
38	334	14.467	Alexandre Pereira de Moraes
39	335	15.492	Antonio Miranda da Costa
40	336	14.474	Antonio Luiz Fernandes
41	337	14.481	Bregido Antunes do Amaral
42	338	15.693	João Luiz de Andrade
43	339	15.688	Sebastião Claver
44	342	15.507	Benedito Gonçalves Ferreira
45	343	15.511	Manoel Coelho Borges
46	344	14.653	Cedro Jahir Freire
47	346	15.474	Jaime de Souza
48	348	14.503	Joaquim Batista da Silva
49	349	14.536	Raimundo Pereira Barros
50	351	10.759	José Pereira de Carvalho Sobrinho
51	352	15.470	Edson Barbosa Lucena
52	355	14.582	José Raimundo Agostinho
53	464	15.481	José Lopes da Silva
54	819	15.499	José Rodrigues de Castro
55	857	15.475	João Ferreira de Souza

4. - CATEGORIA FUNCIONAL: Artífice de Obras Cívicas. Código: ART. 504

4.1 - ESPECIALIDADE: Serralheiro

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	331	13.858	Elizaldo de Melo Jorge

4.3 - ESPECIALIDADE: Bombeiro Hidráulico

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	368	14.273	Bernastelli Gifani Gomes
02	461	14.253	Armando Máximo Pinto
03	954	00.767	João Batista Dias
04	698	12.623	Benedito Angelo de Souza
05	563	14.283	Harungildo Almeida Guerra
06	562	14.246	João Ferreira Dutra
07	672	14.281	Geraldo Falinto Pereira
08	680	14.288	João Alves de Oliveira
09	684	16.129	Duaneis Alves Borges
10	585	01.768	Edilson Costa Aguiar
11	686	11.319	José Maria Braga
12	687	16.676	Francisco Cândido de Souza
13	688	14.308	Olívio Fernandes
14	690	16.336	Antonio Vicente da Silva
15	592	00.474	João Alves Pereira
16	693	00.087	Geraldo Claudino da Costa
17	564	01.784	Joaquim Ferreira da Silva
18	699	14.302	Magno Ferreira de Castro
19	596	14.305	Manoel Pereira de Moraes
20	697	14.313	Raimundo Vicente Figueiredo
21	699	14.307	Marclano Gonçalves dos Santos
22	600	14.269	Anibal Bianchi
23	601	08.489	Melchisedech Ferreira de Andrade

24	602	18.877	Manoel da Souza Góis
25	603	14.261	Manoel Honório Quirino
26	605	14.268	Ailton Frederico dos Santos
27	607	12.116	José Ribeiro da Silva
28	608	00.738	José Caitano da Silva
29	609	14.318	Valdivino Milário da Cruz
30	610	12.316	Luiz Joaquim de Santana
31	612	11.409	Pedro Alves de Sá
32	614	14.280	Euclides Pereira de Silva
33	615	11.540	Licurgio José de Oliveira
34	616	11.482	Aristeu José de Oliveira
35	617	14.306	Manoel Souto Sobrinho
36	618	15.675	Domes Alves Castano
37	620	14.286	Izaías Rodrigues de Oliveira
38	622	14.249	Joaquim Pinha de Barros
39	623	09.306	Augusto Marinho da Silva
40	626	14.312	Raimundo do Nascimento Rago
41	627	14.293	José Ferreira da Silva
42	628	14.234	Bida Pereira da Silva
43	629	12.246	Lourival Pedro Pontes
44	631	14.241	Gerson Esteves da Silva
45	632	01.636	José Agostinho dos Reis
46	633	14.314	Segismundo Martins
47	635	09.262	José Raimundo Filho
48	636	11.774	Valdivino Gonçalves
49	638	14.278	Claudionor Alves do Nascimento
50	640	14.271	Antonio Felix Fervão
51	641	00.082	Claudionor Alves da Silva
52	642	12.272	Antonio Firmino de Araujo

4.4 - ESPECIALIDADE: - Pintor			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	443	16.230	José Rufino de Carvalho
02	538	16.568	Artito José de Souza
03	539	07.422	Geraldo José Torres
04	540	00.831	Antonio Saraiva Maciel
05	542	12.890	Enoque José da Costa
06	543	16.524	Antonio Tomaz da Silva
07	544	17.654	Antonio Joaquim da Silva
08	546	12.242	Arnaldo Manoel do Nascimento
09	547	16.569	Florentino Pereira dos Santos
10	548	09.479	José Possiano
11	550	07.717	Manoel Barbosa Moreira
12	551	13.836	Francisco de Assis a Silva
13	552	09.264	Francisco Medeiros Sobrinho
14	553	16.232	Affonso Ferreira Mendonça
15	555	00.289	José Lopes da Silva
16	557	06.745	Manoel Vicente da Silva
17	560	14.237	Domiciano José de Souza
18	561	12.626	Hugo de Almeida
19	562	15.732	Geraldo Fernandes
20	564	16.235	Dácio José dos Santos
21	565	16.563	Luiz Lopes dos Santos
22	566	16.559	Julce Malaquias da Silva
23	568	17.991	Miguel Ferreira da Silva
24	570	13.812	Israel Pereira Miranda
25	571	07.329	Aderason Assis da Macedo
26	573	16.509	Gilvan Leite Monteiro
27	575	07.354	Braz Dourado Carvalho
28	576	07.562	José Ribeiro de Assis
29	578	16.522	Antonio Batista de Andrade
30	579	11.341	José Rodrigues de Oliveira
31	581	16.518	Luiz Rocha Farias
32	604	16.513	Jorge Coelho dos Santos
33	613	16.570	Galdino Marques de Oliveira
34	669	16.504	Bertoldo Moreira da Silva
35	792	32.221	Pedro Ferreira
36	838	16.455	Arnaldo Pereira de Souza
37	845	13.747	Francisco Cavalcante Peixoto

5. - CATEGORIA FUNCIONAL: - Artífice de Eletricidade e Comunicações - Código ART. 505			
5.1 - ESPECIALIDADE: - Eletricidade			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	223	10.537	Nascimento Pereira
02	340	09.372	Abdom Gomes de Lima
03	354	10.386	Palici Antonio Pereira
04	364	10.528	Heleno Gomes
05	382	297	Luiz de Sousa Vieira
06	454	10.618	José de Souza Alves
07	466	2.006	Darcy Flávio da Costa
08	637	10.521	João Domingos Vaz Filho
09	643	13.004	Antonio West
10	644	12.620	Manoel Fernandes Alves
11	645	12.123	Antonio Bezerra da Silva
12	646	10.355	José Moura Barbosa
13	647	10.479	Benedito Carneiro Ribeiro
14	648	10.414	Josquim Oliveira Santana
15	649	10.668	Francisco de Assis Jesus Costa
16	650	700	Manoel Dantas de Carvalho
17	651	13.383	Francisco de Assis
18	652	10.589	Miguel Bispo de Souza
19	653	10.378	Severiano Pereira dos Santos

20	654	10.404	Antonio Ferreira da Silva
21	655	793	Florentino Dionizio Souza
22	656	09.857	Gilberto Klotz Vieira
23	657	05.481	Ovidio Dourado
24	659	10.321	Tiago Nunes de Souza
25	661	10.525	José de Abreu Sobrinho
26	662	13.959	Pedro Gomes de Almeida
27	663	10.720	José Elias da Silva Serra
28	664	13.379	Jocicero Bezerra Silva
29	665	11.513	Francisco Honorato de Lima
30	666	675	Pedro Arcelino da Silva
31	667	10.690	José de Assis Silveira Filho
32	670	10.536	Aristeu Francisco
33	671	09.172	Wilson Otaviano de Lima
34	672	10.722	Adilson Souto
35	676	10.470	Oswaldo Lourenço
36	678	14.785	Olepio Eugênio de Souza
37	679	14.797	Josefino Vieira de Souza
38	680	10.295	José Ribamar Silva
39	681	10.379	João Soares de Almeida
40	682	10.664	Emanuel Braz da Veiga
41	684	10.565	Fernando Henrique Pereira
42	685	11.477	Darcy da Cruz Martins
43	686	4.545	José George da Rocha
44	692	12.629	Eugênio Rodrigues Nepomuceno
45	694	14.807	Luiz Gonzaga de Araujo
46	696	12.988	Timóteo Ferreira dos Santos
47	699	15.690	Abel Rodrigues da Silva
48	702	14.790	Francisco de Oliveira Coelho
49	708	14.801	Edilson Franco Saraiva
50	710	16.121	José Alfredo Couto Bacelar
51	713	10.280	Walestan Benavides Gomes
52	715	12.711	Elairo Evangelista da Silva
53	833	10.445	João Alberto de Oliveira Cruz
54	837	14.764	Helio Vieira Borges
55	841	10.613	Rezende Ferreira Bernardes
56	843	09.279	Antonio Albino de Brito
57	846	10.371	Patrocínio Francisco Pinto
58	847	10.569	Edmundo Souto
59	858	10.652	Jacy Batista Chaves
60	865	10.686	José Maria Bezerra Martins

5.2 - ESPECIALIDADE: - Telefonia e Telecomunicações			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	465	10.254	Sebastião Souza Melo
02	688	13.793	Antonio da Silva de Souza
03	689	13.338	Justino de Moraes Sarmento
04	690	13.582	Jurandir Pessoa Ribeiro
05	691	13.626	Alberto Carvalho
06	693	12.456	Otacílio Alves dos Santos
07	695	11.963	Raimundo Araujo Borges
08	697	13.923	José Solimar Cardoso Machado
09	698	13.577	Geraldo Gomes
10	700	11.786	Clarival Rocha
11	701	14.325	José Alves da Silva
12	703	13.708	José Ferreira Galeno
13	704	09.335	José Miranda Júnior
14	706	13.941	Belvino Moura de Araujo
15	707	09.473	Expedito Gomes da Silva
16	709	14.327	José Vieira
17	712	13.705	Antonio Pereira da Silva
18	714	13.565	Fernando Barbosa Leal
19	717	13.720	Nelson da Rocha Bonfim
20	738	14.810	Joaquim Gomes
21	822	14.799	Abelardo Anacleto dos Santos
22	832	12.471	José Raimundo Goulart
23	849	32.035	Felisberto Fagundes dos Santos

6. - CATEGORIA FUNCIONAL: - Auxiliar de Artífice - Código: ART. 506			
6.1 - ÁREA: - Obras Cívicas			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	537	10.962	José Lopes Filho
02	589	07.543	João Santana
03	64	10.911	Adailton Emiliano da Silva
04	729	13.439	Elias Santana Primo
05	741	10.931	Cícero José Fernandes
06	743	10.963	José Ribeiro do Nascimento
07	763	10.858	Manoel Alves Ximenes
08	769	10.935	Edson Oliveira Santana
09	770	10.872	Sebastião Carlos Leite
10	771	10.921	Antonio José de Moura
11	773	10.953	João Vicente de Araujo
12	774	10.833	João Alexandre de Souza
13	775	10.946	Francisco Pessoa Virgulino
14	777	07.351	Antonio Gonçalves de Oliveira
15	778	10.807	Antonio Martins de Oliveira
16	780	09.248	José Rosa dos Santos
17	781	10.912	Adão Raimundo da Silva
18	782	09.304	Tulio Lopes de Miranda
19	784	13.388	José Sales
20	785	09.483	Diaciano Ferreira dos Santos
21	789	13.804	Francisco de Assis Fontes

22	793	10.944	Francisco Paulo Macedo
23	796	12.979	Vicente Antonio Ferrer
24	797	13.659	José Leite dos Santos
25	799	10.982	Raimundo Nonato da Costa
26	800	10.646	Romão Ferreira de Souza
27	801	11.715	Anibal Ferreira de Souza
28	805	10.936	Eldino Alves da Rocha
29	806	10.920	Antonio Francellino de Moraes
30	809	12.233	Luiz Rodrigues de Moraes
31	810	10.939	Frabriciano Barbosa
32	811	10.307	Sebastião Paulino dos Santos
33	813	10.840	João Pereira de Lima
34	814	10.988	Virgilio Ferreira Neto
35	834	09.231	Manoel José dos Santos

6.2 - ÁREA: - Mecânica, Manutenção e Restauração de Veículos			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	312	10.878	Temistocles Alves de Souza
02	376	12.254	Pedro Rubens de Macedo
03	559	12.722	José Caldeira da Silveira
04	577	13.257	Américo Pereira da Silva
05	583	12.347	Edson Filho dos Reis
06	624	11.965	Fidercino Teodoro Sobrinho
07	660	10.428	João Waldir dos Santos
08	719	09.503	Francisco Xavier de Oliveira
09	720	10.871	Salvador Santos Vasconcelos
10	721	16.762	José Alves da Souza
11	723	10.763	José Ambrósio do Nascimento
12	724	10.749	Rui Pires
13	725	10.508	José Barbosa de Souza
14	726	12.680	José Mendes
15	727	10.787	Waldemar Aleixo dos Santos
16	728	10.604	Aynor Gonçalves de Freitas
17	730	11.742	José Batista da Silva
18	731	09.457	Juvenal Cordeiro
19	732	13.327	José Raimundo de Santana
20	733	10.764	Mário Claudio de Souza
21	734	11.890	Severino Tavares de Melo
22	735	10.861	Manoel Firmino de Araujo
23	736	10.994	Procópio Francisco Borges
24	742	12.234	José da Costa Torres
25	745	10.806	Antonio Fernandes
26	747	10.848	José Guimarinho Dias
27	748	12.048	José Antonio dos Santos
28	750	10.818	Dalvor Mariano da Silva
29	751	12.647	Francisco Joaquim da Silva
30	752	10.778	Manoel Caetano da Silva
31	753	07.336	Antonio Evaristo da Silva
32	754	10.863	Martins Silva da Mata
33	755	10.828	Geraldo Elias de Araujo
34	759	10.983	Raimundo Paulino de Lima
35	760	09.361	José Alexandre da Silva
36	766	11.147	Delson Inácio dos Santos
37	787	10.825	Etevaldo Belarmino de Souza
38	795	11.741	Sebastião Lucas da Silva
39	798	10.885	Otacílio Alves de Araujo
40	803	13.586	Lourival Neves Damasceno
41	823	10.324	Sivaldo Gomes dos Santos
42	826	10.854	José Soares Sobrinho
43	836	10.876	Severino Ferreira Lima
44	856	12.533	Adail Vitor da Silva

6.3 - ÁREA: - Eletricidade e Comunicações			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	764	10.784	Reginaldo de Oliveira Silva
02	779	10.838	João Malaquias da Silva Filho
03	786	10.985	Severino Soares da Lira
04	788	10.794	Adelino Correia de Oliveira
05	790	09.505	Jane Cardoso Barros
06	791	13.578	Argemiro Onório Vieira
07	802	10.925	Aristeu Lázaro da Cruz
08	812	10.877	Sinezio da Costa
09	815	10.728	Aldenor Rodrigues de Freitas
10	816	10.937	Eliseu Dias do Nascimento
11	817	11.313	Vicente Orque
12	818	13.501	Sebastião Quintino de Medeiros
13	825	13.776	Francisco de Assis Porfiro
14	827	13.489	Custódio Soares dos Santos
15	835	10.336	Benedito Ribeiro de França
16	848	10.847	José Ferreira dos Santos
17	861	10.566	Antonio Fernandes da Silva

6.4 - ÁREA: - Carpintaria e Marcenaria			
Nº DE ORDEM	Nº DE INSC. NO PROC. SE LETIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	356	10.758	João Carlos de Andrade
02	722	11.196	Otacílio Braz de Souto
03	737	07.370	Francisco de Paula Pereira
04	739	10.830	Henrique Moura Conceição
05	740	10.879	Teodoro Martins de Queiroz
06	744	10.741	Ruy da Costa Pereira
07	746	11.759	Milton de Jesus Leite
08	749	10.866	Nelson Cardoso da Silva
09	757	11.691	Antonio Miguel da Silva
10	758	10.757	João Batista de Souza
11	804	12.383	Altino Martins da Silva